



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009

O Município de Montes Claros, por meio do seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do **Quadro de Pessoal da Educação**, sob regime estatutário. O Concurso realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais de números 3.174/2003, 3.175/2003, 3.176/2003, 3.193/2004, 3.194/2004, 3.348/2004, 3.422/2005, 3.888/2007, 4.157/2009, Leis Complementares n^{os} 020/2009 e 021/2009 e normas deste Edital.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e realizado em Montes Claros-MG.
- 1.2. As Provas, por cargo/escolaridade, serão em conformidade com o subitem 4.1 e as especificações contidas no Anexo II deste Edital.
- 1.3. Os códigos de inscrição, a denominação dos cargos, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos dos cargos constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo III deste Edital.
- 1.5. A lotação dos candidatos classificados no limite de vagas dar-se-á observando-se a ordem de classificação e conforme a necessidade do Município.
- 1.6. Os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.

II- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 2.1. Recomenda-se que o candidato faça a leitura deste Edital e seus Anexos, antes de efetuar a sua inscrição.
- 2.2. As condições exigidas para o exercício de cada cargo deverão ser comprovadas pelo candidato na data da posse.
- 2.3. Condições para posse nos cargos oferecidos neste Concurso Público:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou capacidade civil comprovada.
 - e) Ter, na data da posse, escolaridade exigida para o cargo, especificada neste Edital e em seus Anexos.
 - f) Possuir, na data da posse, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso.
 - g) Possuir aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica, a ser realizada antes da posse, de acordo com definição do Município de Montes Claros. Serão exigidos exames médicos de acordo com a especificidade do cargo pleiteado.
 - h) Apresentar a documentação estabelecida no subitem 11.3 deste Edital.
 - i) Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.

2.4. Da taxa de inscrição e participação no Concurso Público

- 2.4.1. O valor da taxa de inscrição, por cargo, consta no Anexo I do Edital.
- 2.4.2. A participação neste Concurso Público dar-se-á mediante:
 - a) Pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no subitem 2.6 deste Edital;
ou
 - b) Pedido de isenção da taxa de inscrição, se o interessado for doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.888/2007, desde que sejam atendidas as disposições do subitem 2.7 deste Edital, conforme análise da Unimontes/Cotec.
- 2.4.2.1. Não serão concedidas isenções para outras categorias de pessoas que não sejam as referidas na Lei Municipal nº 3.888/2007.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

2.5. Procedimentos e normas para Inscrição

- 2.5.1. A Cotec disponibilizará aos interessados o acesso a computador, para realização da inscrição e impressão do boleto bancário, bem como consulta e impressão do Cartão de Inscrição. O atendimento na Unimontes/Cotec é oferecido de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8h às 18h, prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG.
- 2.5.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que esses procedimentos tenham tido a participação de terceiros. Considerando que as inscrições serão feitas pela internet, é desnecessário que terceiros apresentem procuração para efetivar a inscrição de candidato. Contudo, para fazer a entrega de documentos por terceiros, na recepção da Unimontes/Cotec, é necessário procuração simples.
- 2.5.2.1. O candidato inscrito por terceiros, após efetivação da inscrição, não terá direito à alteração de cargo, devendo, portanto, sujeitar-se à escolha feita por terceiros que efetuaram a inscrição.
- 2.5.2.2. O candidato ou quem por ele tenha preenchido a Ficha de Inscrição é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.
- 2.5.3. Para fins de participação no Concurso, um mesmo candidato **poderá inscrever-se em 2 (dois) cargos, desde que o horário das provas dos cargos seja em turnos diferentes** (matutino e vespertino), de acordo com o Anexo II deste Edital. Nesse caso, poderá ser utilizado um único Requerimento de Inscrição, com a indicação dos dois cargos escolhidos e o pagamento da taxa de inscrição relativa a cada cargo, observado, no que couber, o disposto no subitem 2.7 deste Edital.
- 2.5.3.1. A não indicação do(s) cargo(s) implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.5.3.2. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para cargos com provas no mesmo turno, prevalecerá a inscrição mais recente. Se a data for a mesma, prevalecerá a inscrição relativa ao cargo com maior número de vagas, entre os já escolhidos pelo candidato.
- 2.5.3.3. Caso seja aprovado em dois cargos, o candidato deverá, no ato da Posse, assinar Termo de Renúncia, manifestando a sua renúncia a um dos cargos, respeitada, contudo, a exceção do Artigo 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e Inciso XVII da Constituição Federal.
- 2.5.4. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.5.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.6. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido, observadas, conforme o caso, as disposições dos subitens 2.5, 2.6 e 2.7 deste Edital.
- 2.5.7. São motivos para anulação sumária da inscrição: pagamentos efetuados após a data limite; ordens de pagamento eletrônico ou feitas por telefone e que não puderem ser comprovadas.
- 2.5.8. O simples pagamento da taxa não efetiva a inscrição. É necessário preencher e enviar a Ficha de Inscrição de acordo com as normas deste Edital.
- 2.5.9. A inscrição, bem como o valor pago relativo à sua taxa, é pessoal e intransferível.
- 2.5.10. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 2.5.11. Não serão aceitas inscrições via fax ou de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 2.5.12. Em nenhuma hipótese, será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do certame.
- 2.5.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Concurso, bem como eventuais retificações do Edital, no site www.cotec.unimontes.br nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Montes Claros e na Unimontes/Cotec – Prédio 4.
- 2.5.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento, uma vez divulgadas.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- 2.5.15. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato é responsável pelas informações prestadas, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros, de que tem conhecimento das condições exigidas no subitem 2.3 deste Edital e de que concorda com as disposições nele apresentadas. A Ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato ou seu representante. No caso de inscrições via internet, a marcação no campo destinado à declaração equivalerá à assinatura do candidato.
- 2.5.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.6. **Inscrição com pagamento da taxa de inscrição**

- 2.6.1. As inscrições serão feitas pela **internet**, no site **www.cotec.unimontes.br**, no período entre 8h do dia 15/3/2010 e 18h do dia 30/3/2010. Para essa finalidade, serão disponibilizados computadores aos candidatos, na recepção da Unimontes/Cotec, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 18 horas.
- 2.6.1.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, na tela do computador, o boleto bancário, que deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição, até o dia 30/3/2010, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou agência lotérica.
- 2.6.1.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Montes Claros-MG inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
- 2.6.1.3. A inscrição via internet que não tiver o pagamento efetuado até o dia 30/3/2010 será automaticamente cancelada.
- 2.6.1.4. O Município de Montes Claros e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade das referidas instituições.

2.7. **Inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição**

- 2.7.1. Poderão fazer o pedido de isenção da taxa de inscrição pessoas doadoras de sangue a instituições públicas de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.888/2007.
- 2.7.2. O pedido de isenção somente poderá ser feito se for comprovado o mínimo de 3 (três) doações de sangue realizadas 12 (doze) meses antes da data final das inscrições.
- 2.7.3. O comprovante do ato de doação de sangue deverá ser emitido pela instituição pública de saúde receptora, em papel timbrado e devidamente assinado pela autoridade competente, constando o nome completo do candidato, nº de seu documento de identificação e as datas das doações efetivadas.
- 2.7.4. As inscrições, nessa condição, poderão ser feitas pela **internet**, no site **www.cotec.unimontes.br**, entre 8h do dia 15/3/2010 e 18h do dia 30/3/2010. Para essa finalidade, serão disponibilizados computadores aos candidatos, na recepção da Unimontes/Cotec, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 18 horas.
- 2.7.4.1. O candidato deverá preencher o Pedido de Isenção, de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, na tela do computador, o Pedido de Isenção, que deverá ser logo impresso. O candidato deverá anotar e guardar o número do Pedido de Isenção. Até o dia 30/3/2010, deverão ser postados nos Correios, pelo serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), a via impressa do Pedido de Isenção e o Comprovante de Doação de Sangue, para o endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG, CEP 39401-089. Escrever no envelope a indicação:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- Concurso Educação PMMC/Pré-inscrição. A entrega dos documentos poderá ser feita na recepção da Unimontes/Cotec, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 18 horas.
- 2.7.4.2. No prazo estabelecido, se o candidato quiser, poderá fazer o Pedido de Isenção diretamente na Recepção da Unimontes/Cotec e entregar a via impressa do Pedido e o comprovante de Doação de Sangue, em envelope, constando a indicação: Concurso Educação PMMC/Pré-inscrição. O atendimento será de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 18 horas.
 - 2.7.4.3. Para o pedido de isenção por terceiros e a entrega de documentos na recepção da Unimontes/Cotec, é necessário apresentar procuração simples.
 - 2.7.4.4. Os documentos não serão conferidos nem analisados no ato da entrega. A responsabilidade pela entrega é do candidato, ainda que tenha sido feita por terceiros.
 - 2.7.4.5. O candidato ou seu procurador deverá conferir a documentação, pois, após a entrega do envelope, não poderá haver a complementação ou substituição de documentos.
- 2.7.5. Serão motivos de indeferimento do pedido de isenção:
- a) Não comprovação de pelo menos três doações de sangue, de acordo com o subitem 2.7.2 deste Edital.
 - b) Comprovante em desacordo com o subitem 2.7.3 deste Edital.
 - c) Documentação incompleta.
 - d) Documento com informações incompletas ou rasuradas.
 - e) Outra situação que impeça concluir ser o candidato doador de sangue, nos termos da Lei Municipal 3.888/2007.
- 2.7.6. O resultado do pedido de isenção será divulgado até o dia 8/4/2010, no site www.cotec.unimontes.br nos quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros e da Unimontes/Cotec. Caberá ao candidato verificar se o pedido foi deferido ou indeferido.
- 2.7.7. O pedido de isenção equivalerá à pré-inscrição no Concurso, onde constarão os dados completos do candidato e o cargo pleiteado. Assim, sendo a pré-inscrição deferida, não será preciso preencher nova ficha de inscrição.
- 2.7.7.1. Se o pedido for deferido, o candidato estará, automaticamente, inscrito no Concurso.
 - 2.7.7.2. Se o pedido for indeferido e, ainda assim, o candidato desejar participar do Concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23/4/2010, utilizando o boleto bancário que deverá ser impresso por meio do site www.cotec.unimontes.br, no link “reimpressão do boleto”, utilizando-se o número do Pedido de Isenção e a data de nascimento do candidato.
 - 2.7.7.2.1. O pagamento da taxa deverá ser feito utilizando-se o código de barras do boleto bancário. O pagamento **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
 - 2.7.7.2.2. A pré-inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o dia 23/4/2010 será automaticamente cancelada, não podendo o candidato, conseqüentemente, participar do Concurso.
 - 2.7.7.2.3. A interposição de recurso contra o indeferimento, devidamente fundamentado, poderá ser feita nos dias 12 e 13/4/2010, conforme disposições do subitem 10.3.1 deste Edital
- 2.8. Cartão de Inscrição**
- 2.8.1. Não será enviado Cartão de Inscrição pelos Correios. O candidato deverá acessar o **site www.cotec.unimontes.br**, a partir do dia 10/5/2010, para obter informações sobre o local de provas. Orientações poderão ser obtidas na recepção da Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros-MG –, no horário das 8 às 18 horas, ou pelo telefone (38) 3229-8080. O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição na recepção da Unimontes/Cotec.
 - 2.8.2. As conseqüências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- 2.8.3. Na ocorrência de erros simples no Cartão de Inscrição (tais como erro de digitação no nome do candidato, na data de nascimento, no nº do documento de identificação), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das provas, para correção em formulário próprio. Orientações poderão ser obtidas na Unimontes/Cotec, por meio do telefone supracitado.

2.9. Tratamento Especial para Realizar as Provas

- 2.9.1. Os portadores de necessidades especiais e gestantes que necessitarem de tratamento especial no dia das Provas deverão fazer o Pedido de Tratamento Especial, por escrito, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Junto com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.9.2. O Pedido de Tratamento Especial, junto com o Atestado Médico, deverá ser entregue na recepção da Unimontes/Cotec, de 15/3/2010 a 30/3/2010, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 18 horas. Ou, então, até esse prazo, deve ser postado nos Correios, por meio do serviço de Sedex ou com A.R. (com custos por conta do candidato), para o endereço Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros-MG , CEP 39401-089. Os documentos deverão ser entregues em envelope com a indicação: CPE/PMMC – Laudo médico.
- 2.9.2.1. É necessário instrumento de procuração simples para proceder à entrega dos documentos por terceiros.
- 2.9.2.2. Os documentos que forem entregues na recepção da Unimontes/Cotec deverão ser acondicionados em envelope, que será lacrado pelo atendente após os documentos serem carimbados, na presença do candidato ou de seu procurador. Escrever no envelope a indicação: CPE/PMMC – Laudo médico.
- 2.9.3. O prazo citado no subitem 2.9.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 2.9.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 2.9.4. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.9.5. Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de tratamento especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

III- DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. O número de vagas a ser preenchido neste Concurso é de 963 (novecentas e sessenta e três), conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
- 3.2. **Das vagas para Portadores de Deficiência**
- 3.2.1. Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Montes Claros-MG (Art. 87, Inciso VIII) e as Leis Municipais nº 3.175/2003 e 3.422/2005, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas deste Concurso para portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador. **As vagas reservadas, no total de 97 (noventa e sete), estão especificadas no Anexo I do Edital.**
- 3.2.2. **Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar o Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – e a provável causa da deficiência. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico na forma e condições estabelecidas, será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.
- 3.2.3. O Laudo Médico deverá ser postado nos Correios de 15/3/2010 a 30/3/2010, por meio do serviço de A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG – , estando escrito no envelope: CP/PMMC – LAUDO MÉDICO. A entrega poderá ser feita, nesse prazo, diretamente na recepção da Unimontes/Cotec, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 18 horas, mediante recibo.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- 3.2.3.1. É necessário instrumento de procuração simples para proceder à entrega dos documentos por terceiros.
- 3.2.4. O candidato que não apresentar o Laudo Médico, no prazo e forma estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência.
- 3.2.5. Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.422/2005, consideram-se:
- a) Deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
 - b) Deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.
 - c) Incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 3.2.6. Serão aplicadas, subsidiariamente, se for considerado necessário, as normas estabelecidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 3.2.7. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá estar ciente de que, se aprovado no Concurso, será submetido à avaliação pela junta médico-pericial municipal, sem qualquer ônus, com a finalidade de aferir a compatibilidade da deficiência com as atividades e natureza do cargo ao qual concorreu. O parecer médico deverá ser fundamentado.
- 3.2.7.1. As características e especificidades do cargo deverão ser observadas para se estabelecer se as exigências de condições físicas são imprescindíveis para o pleno e eficiente exercício das funções inerentes ao cargo.
- 3.2.7.2. A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado. Havendo parecer médico oficial contrário a essa compatibilidade, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso.
- 3.2.8. A lista de candidatos portadores de deficiência com inscrição deferida será divulgada até o dia 8/4/2010, no site www.cotec.unimontes.br, e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Montes Claros e da Unimontes/Cotec. A interposição de recurso, em caso de indeferimento, poderá ser feita conforme disposto no subitem 10.3.3. deste Edital.
- 3.2.9. Caso o número de candidatos portadores de deficiência, inscritos e aprovados no presente Concurso Público, seja inferior às vagas reservadas a eles, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) não portador(es) de deficiência, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.2.10. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 3.2.11. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.9 deste Edital.
- 3.2.12. Conforme disposto no subitem 11.6 deste Edital, será feita a reserva de vagas para portadores de deficiência, na proporção de 10% (dez por cento), para vagas que vierem a surgir após a publicação deste Edital ou durante o prazo de validade do Concurso.
- 3.2.13. Em caso de falsidade, a qualquer tempo, o candidato sofrerá as conseqüências legais dela decorrentes.

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO

- 4.1. O Concurso constará das seguintes Provas, de acordo com o cargo e sua exigência de escolaridade:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- 4.1.1. Cargos de Ensino Médio: Provas de Matemática e Conhecimentos de Administração Pública (Múltipla Escolha) e Prova de Língua Portuguesa (Múltipla Escolha e 1 Questão Discursiva).
- 4.1.2. Cargos de Nível Superior: Provas de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos de Administração Pública (Múltipla Escolha) e Prova de Língua Portuguesa (Múltipla Escolha e 1 Questão Discursiva). No caso dos cargos de Professor (PEB I e PEB II) e Analista de Conteúdos Curriculares, a Prova de Conhecimentos Específicos inclui Didática.
- 4.1.3. Conforme a Lei Municipal nº 4.157/2009, e de acordo com o especificado no item VII deste Edital, para os cargos de magistério ou de administração educacional, haverá, também, Prova de Títulos.
 - 4.1.3.1. Cargos de Magistério: Analista de Conteúdos Curriculares, Analista de Educação, Analista de Sistemas Educacionais, Inspetor Educacional, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Psicopedagogo, Supervisor Pedagógico da Educação, PEB I – Professor de Educação Básica dos anos iniciais I, PEB II – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental.
 - 4.1.3.2. Cargos de Administração Educacional: Auxiliar de Docência, Auxiliar de Secretaria de Educação Básica, Inspetor de alunos.
- 4.2. As Provas a que se refere o subitem 4.1 (Múltipla Escolha e Questão Discursiva) terão caráter classificatório e eliminatório. Contudo, a Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.
- 4.3. A especificação das Provas de Múltipla Escolha e Questão Discursiva consta no item V e no Anexo II deste Edital. A especificação da Prova de Títulos consta no item VII deste Edital.
- 4.4. A pontuação máxima e o peso de cada Prova, por cargo, constam no Anexo II deste Edital.
- 4.5. O sistema de correção das Provas (Múltipla Escolha e Questão Discursiva) está estabelecido no item V deste Edital.
- 4.6. As provas serão corrigidas pelas Folhas de Respostas. Será procedida a leitura óptica das Folhas de Respostas das questões de Múltipla Escolha de todos os candidatos, observando-se o disposto no subitem 5.5 deste Edital, para fins de totalização da pontuação obtida e para obtenção da lista de candidatos que terão a questão discursiva de Língua Portuguesa corrigida.
- 4.7. Somente será corrigida a Questão Discursiva de Língua Portuguesa dos candidatos classificados na Prova de Múltipla Escolha até 1,5 (uma vez e meia) o número de vagas do cargo pleiteado.
- 4.8. O total máximo a ser obtido no somatório das Questões de Múltipla Escolha e da Questão Discursiva de Língua Portuguesa é de 200 (duzentos) pontos. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos dessas Provas, ou seja, 100 (cem) pontos.
- 4.9. O horário de início e término das provas está estabelecido no Anexo II deste Edital. As Provas (Múltipla Escolha e Questão Discursiva) terão, juntas, duração de três horas e meia.
- 4.10. Na hipótese de alguma questão das Provas vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado a favor de todos os candidatos que fizerem a respectiva prova, inclusive daqueles que não tenham recorrido contra a questão.

V- DAS PROVAS (MÚLTIPLA ESCOLHA E QUESTÃO DISCURSIVA)

- 5.1. Todos os candidatos com inscrições deferidas farão as provas relativas ao cargo pleiteado, de acordo com as especificações do Anexo II deste Edital.
- 5.2. Os programas das Provas e a Bibliografia Sugerida constam no Anexo IV deste Edital.
- 5.3. As Provas de Múltipla Escolha e Questão Discursiva obedecerão às características especificadas, por cargo, no Anexo II, e serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida nesse Anexo, a partir da pontuação 0 (zero).
- 5.4. A Prova de Língua Portuguesa constará de Questões de Múltipla Escolha (conforme o Anexo II deste Edital) e de 1 Questão Discursiva, no total de 10 (dez) linhas, que avaliará as habilidades de leitura, compreensão, interpretação e produção de textos.
 - 5.4.1. O texto que ultrapassar ou não atingir a quantidade de linhas estabelecidas no subitem anterior levará o candidato a ter sua nota reduzida, considerando os aspectos relacionados no subitem 5.4.3.
 - 5.4.2. Se o candidato for usar letra de forma, deverão ser observadas as regras de acentuação gráfica.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- 5.4.3. Na Questão Discursiva da Prova de Língua Portuguesa, totalizando 12 (doze) pontos, no máximo, serão avaliados os seguintes aspectos:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Consistência Argumentativa/ Coerência	7 (sete) pontos
Conhecimentos Linguístico-gramaticais	5 (cinco) pontos

- 5.4.4. Na correção da Questão Discursiva de Língua Portuguesa, implicará nota zero:
- 5.4.4.1. fugir totalmente ao tema proposto;
 - 5.4.4.2. responder a questão discursiva a lápis;
 - 5.4.4.3. deixar a resposta em branco;
 - 5.4.4.4. colocar o texto em local diferente do indicado;
 - 5.4.4.5. deixar de assinar a Folha de Respostas;
 - 5.4.4.6. identificar-se, na Folha de Respostas, usando qualquer meio. Só é permitida a identificação no local indicado para assinatura.
- 5.4.5. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.
- 5.4.6. Nos casos de fuga ao tema e de identificação em local indevido, o candidato receberá a nota zero.
- 5.4.7. A Banca de Correção será composta por professores de comprovada experiência no magistério, licenciados em Letras.
- 5.5. Em quaisquer cargos, na apuração dos pontos obtidos nas questões das Provas de Múltipla Escolha, será eliminado o candidato que
- 5.5.1. preencher a Folha de Respostas a lápis;
 - 5.5.2. não assinar a Folha de Respostas;
 - 5.5.3. não comparecer para realizar as Provas;
 - 5.5.4. desistir de fazer as Provas.
- 5.6. As Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.7. Na divulgação dos resultados constará separada da pontuação obtida pelo candidato na Questão Discursiva de Língua Portuguesa a pontuação obtida na Prova de Múltipla Escolha.

VI- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E QUESTÃO DISCURSIVA

- 6.1. As Provas de Múltipla Escolha e Questão Discursiva, de acordo com o cargo, serão aplicadas no dia **16/5/2010, nos turnos e horários indicados para cada cargo no Anexo II deste Edital.**
- 6.2. A duração dessas Provas será de 3h30min.
- 6.3. **Local de Provas: As provas serão aplicadas em Montes Claros-MG. O endereço do local de provas será indicado no Cartão de Inscrição. O candidato deverá acessar o site www.cotec.unimontes.br, a partir do dia 10/5/2010, para informações, ou comparecer na recepção da Unimontes/Cotec, das 8 às 18 horas.**
 - 6.3.1. **Caberá ao candidato se informar sobre o local de provas.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.
 - 6.3.2. **Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para que elas tenham início.**
- 6.4. O candidato não poderá realizar provas fora do local que a Unimontes/Cotec indicar.
- 6.5. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 6.6. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões. O candidato que não estiver realizando provas não poderá permanecer no prédio.
- 6.7. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.8. O candidato, para ingressar na sala de Provas, terá que apresentar **documento oficial de identificação (com fotografia) original e em perfeitas condições** (tais como Carteira de



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – CRA, COREN, CREA, CRM, CRC, etc. –, Carteira de Motorista – modelo novo, com foto).
- 6.8.1. No caso de documentos de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 6.8.2. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida.
- 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 3 (três) meses antes do dia das provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 6.10. O candidato que fizer as provas apresentando Boletim de Ocorrência Policial ou apresentar documentos parcialmente danificados deverá comparecer à Unimontes/Cotec, em Montes Claros-MG (com custas por conta do candidato), portando o Documento Oficial de Identificação (o original da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho), **no dia 25/5/2010, impreterivelmente, das 8 às 18 horas**, e submeter-se à nova identificação especial com perito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.
- 6.10.1. O candidato, nessa condição, que não comparecer, na Unimontes/Cotec, no prazo estabelecido será, automaticamente, eliminado do Concurso.
- 6.10.2. O candidato, nessa condição, que não tiver a identificação confirmada pelo perito será, automaticamente, eliminado do Concurso e estará sujeito às penas legais.
- 6.11. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de requerimento de documento, bem como documentos danificados que impeçam a identificação.
- 6.12. Em hipótese alguma, o candidato fará provas se não apresentar a documentação exigida e, se for o caso, não se submeter à identificação especial.
- 6.13. Caso ocorra de não constar o nome de algum candidato na lista de inscritos do Concurso, somente poderá ser feita a sua inclusão na lista de uma determinada sala, se o candidato apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sem rasuras e pago no prazo estabelecido. Nesse caso, o candidato fará as provas condicionalmente, mediante Termo de Participação Condicional, até que a Unimontes/Cotec possa analisar e confirmar a sua inscrição e o pagamento da respectiva taxa.
- 6.13.1. Caso não se confirme a inscrição e o pagamento da taxa, a participação do candidato fica sem efeito e as suas provas canceladas, automaticamente, não cabendo quaisquer reclamações por parte do candidato eliminado. Nesse caso, não serão corrigidas as provas que o candidato realizou condicionalmente.
- 6.14. O candidato deverá levar **caneta esferográfica comum, tubo transparente, de tinta azul ou preta**, para preencher as Folhas de Respostas.
- 6.15. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, receptor, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, etc.).
- 6.16. Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser colocados onde o fiscal indicar, na respectiva sala de provas, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Unimontes/Cotec por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles surgidos. Aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 6.15 e que traga somente o estritamente necessário para a realização das provas.
- 6.17. Os equipamentos e objetos pessoais (exceto o citado no subitem 6.14) somente poderão ser manuseados pelo candidato após o término das suas Provas e a entrega das Folhas de Respostas e, se for o caso, também do Caderno de Provas ao fiscal de sala.
- 6.18. O candidato que estiver portando, **mesmo que desligados**, telefone celular, pager, beep ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 6.15 (ou similares), durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.19. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- 6.20. Não será permitido aos candidatos o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso.
- 6.21. É reservado à Unimontes/Cotec, caso julgue necessário, o direito de utilizar equipamento detector de metais.
- 6.22. É reservado à Unimontes/Cotec, caso julgue necessário, o direito de proceder à coleta de digital dos candidatos.
- 6.23. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 6.24. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 minutos e somente poderão levar o Caderno de Provas na última meia hora do término dessas provas. O candidato que sair antes desse período não poderá levar nenhuma folha do Caderno, nem rascunhos, nem marcações da Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e nada relativo à Questão Discursiva de Língua Portuguesa, nem se utilizar de outros meios para anotações das Provas.
- 6.25. O candidato que não entregar a Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e a Folha de Resposta da Questão Discursiva, se for o caso, no prazo estipulado, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.26. A Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e a Folha de Resposta da Questão Discursiva deverão ser assinadas no local indicado. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar no local indicado será automaticamente eliminado do Concurso. A Folha de Resposta da Questão Discursiva não poderá ter qualquer tipo de identificação do candidato fora do local indicado para assinatura.
- 6.27. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante o horário em que elas estão sendo aplicadas.
- 6.28. A Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e a Folha de Resposta da Questão Discursiva serão personalizadas e não serão substituídas, em nenhuma hipótese, em razão de rasuras ou marcações incorretas.
- 6.29. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, borrada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.
 - 6.29.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas das Provas de Múltipla Escolha, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo equipamento de leitura óptica.
- 6.30. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, o Caderno de Provas (completo) e as Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e da Questão Discursiva e somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 6.31. Os dois últimos candidatos que permanecerem na sala deverão sair juntos, após assinar a Ata de Aplicação de Provas da sala.
- 6.32. Dado o sinal de encerramento das Provas, caso o candidato se recuse a entregar as Folhas de Respostas (das Questões de Múltipla Escolha e da Questão Discursiva), será procedido o registro desse fato na Ata de Aplicação de Provas e o candidato será eliminado do Concurso.
- 6.33. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 6.34. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 6.35. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 6.36. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 6.37. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br e será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros e nos quadros de aviso da Unimontes/Cotec, até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

VII- DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A Prova de Títulos deste certame terá caráter classificatório e será realizada em conformidade com as disposições das Leis Municipais de nº 3.175/2003, artigo 218, e nº 3.176/2003, artigo 13, ambas com redação dada pela Lei Municipal nº 4.157/2009.
- 7.2. Conforme a legislação municipal em vigor, somente participarão da Prova de Títulos os candidatos a Cargos de Magistério ou de Administração Educacional que forem detentores de Certificado de Curso de Pós-Graduação, sendo: especialização, mestrado ou doutorado.
- 7.2.1. **Composição dos Cargos de Magistério:** Analista de Conteúdos Curriculares, Analista de Educação, Analista de Sistemas Educacionais, Inspetor Educacional, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Psicopedagogo, Supervisor Pedagógico da Educação, PEB I – Professor de Educação Básica dos anos iniciais I, PEB II – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental. **Composição dos cargos de Administração Educacional:** Auxiliar de Docência, Auxiliar de Secretaria de Educação Básica, Inspetor de alunos.
- 7.3. Somente serão analisados os Títulos do candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas Escritas.
- 7.4. **A Prova de Títulos terá pontuação de, no máximo, 15 pontos**, observando-se os critérios especificados no Quadro I e subitens de 7.4.1.1 a 7.4.1.8 A Prova de Títulos constará dos seguintes títulos: Curso de Pós-Graduação, Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação, Participação em Congressos, Experiência Profissional no Cargo Pleiteado e Produção Intelectual.

QUADRO I

Título	Pontuação por Título			
	Na área específica do cargo pleiteado	Área não específica do cargo pleiteado	Carga horária mínima	Tempo de serviço no cargo pleiteado
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)	2 pontos*	1 ponto	360 horas	-
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	3 pontos*	1,5 ponto	-	-
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)	5 pontos*	2,5 pontos	-	-
Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação	2,5 pontos por título**	-	80 horas	-
Participação em Congressos, apresentando artigos	1 ponto por título**	-	-	-
Experiência Profissional no Cargo Pleiteado	-	-	-	1 ponto por ano de 365 dias (total máximo: 5 pontos)
Produção Intelectual Autor de livro publicado	2,5 pontos por título**	-	-	-
Produção Intelectual Autor de artigos publicados	1 ponto por título**	-	-	-

* Títulos não cumulativos, conforme subitem 7.4.2.1.

** Títulos cumulativos, conforme subitem 7.4.2.2.

- 7.4.1.1. Os títulos de pós-graduação não são cumulativos.
- 7.4.1.2. Os títulos de Cursos de aperfeiçoamento e capacitação, Participação em Congressos/apresentação de artigos, Produção Intelectual/autor de livro publicado, Produção Intelectual/autor de artigos publicados, são cumulativos, totalizando, juntos, no máximo, 5 (cinco) pontos.
- 7.4.1.3. **Curso de Pós-Graduação:** A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível do Certificado ou da Ata de Defesa da dissertação/tese.
- 7.4.1.3.1. Quando o cargo exigir curso de especialização como requisito básico, não será atribuído ponto ao candidato, exceto se ele possuir certificado de outro curso. Nesse caso, o candidato deverá enviar os dois certificados, o do curso exigido para o cargo e o certificado para fins de título. Se o candidato, nessa



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

situação, não enviar os dois certificados, não obterá pontuação desse título.

7.4.1.4. **Cursos de aperfeiçoamento e capacitação:** A comprovação deverá ser feita por meio de cópia legível do Certificado do curso. Somente serão considerados cursos, devidamente concluídos, ministrados por instituição legalmente reconhecida pelos órgãos competentes.

7.4.1.5. **Produção Intelectual:** No caso de autoria de livro publicado ou artigo publicado em periódicos, somente se houver o registro no ISBN e no ISSN, respectivamente. Não será atribuído ponto, se não constar o registro. A comprovação de livro publicado deverá ser feita por meio de cópia legível da capa do livro, folha de rosto (incluindo o verso) e a contracapa do livro. A comprovação de artigo publicado em periódicos deverá ser feita por meio de cópia legível do artigo, da capa da revista, folha de rosto (incluindo o verso).

7.4.1.6. **Experiência Profissional no Cargo Pleiteado:** A comprovação deverá ser feita por meio de:

a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público onde o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco) e páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.

c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), expedido pelo órgão público ou privado onde o candidato prestou o serviço, constando a data de início e término e o cargo. O referido contrato poderá ser cópia. Contratos em nome de Pessoa Jurídica não serão considerados se o vínculo com o candidato não for devidamente comprovado.

7.4.1.6.1. Se o original ou a cópia da Certidão de Contagem de tempo ou a cópia do CTPS e do Contrato de Prestação de Serviços estiver, qualquer um deles, rasurado, ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que invalide ou impeça a análise precisa, não será considerado no cômputo dos pontos.

7.4.1.6.2. Somente serão considerados, para comprovação de título de experiência profissional os documentos citados nas letras "a", "b" e "c" do subitem 7.4.1.6. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração.

7.4.1.6.3. Em caso de apresentação de cópia dos citados documentos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

7.4.1.6.4. Não serão considerados como experiência: estágios, monitorias e trabalho voluntário.

7.4.1.6.5. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou mais cargos.

7.4.1.6.6. O tempo de serviço público prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.

7.4.1.7. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas no cômputo dos pontos.

7.4.1.8. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato.

7.5. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

7.5.1. A documentação para a Prova de Títulos, relativa a cada cargo pleiteado, se o candidato a possuir, deverá ser enviada pelo serviço de Sedex dos Correios ou com A.R. (com



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- custos por conta do candidato), durante o período de inscrição, até o dia 30/3/2010, para o endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros-MG, CEP 39401-089. Nesse prazo, a entrega poderá ser feita na recepção da Unimontes/Cotec, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 18 horas, mediante recibo pelo candidato ou seu procurador.
- 7.5.2. O candidato deverá enviar os documentos, preferencialmente, em envelope tamanho A4 ou ofício, constando, no lado de fora: o nome completo do candidato, o cargo pleiteado e a indicação: CP/PMMC – Títulos.
- 7.5.3. Os documentos não serão conferidos no ato do envio. A falta ou incorreção de algum documento será de responsabilidade única do candidato ou de seu representante.
- 7.5.4. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 7.5.5. Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 7.6. Títulos enviados após o prazo indicado ou enviados de forma diferente da determinada no subitem 7.5.1 serão, automaticamente, desconsiderados.
- 7.7. **Se o candidato tiver alterado o seu nome, deverá enviar, também, cópia do documento oficial que comprove a alteração.**
- 7.8. Os títulos recebidos serão de propriedade da Unimontes/Cotec, que os incinerará após o período de 5 (cinco) anos da data de homologação do resultado do Concurso.
- 7.9. A Unimontes/Cotec e o Município de Montes Claros-MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 7.10. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atendida a legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.

VIII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, observando-se o cargo e as provas a que foram submetidos, além das disposições do subitem 4.8 deste Edital (sobre a pontuação mínima exigida), decorrerá da soma dos pontos obtidos:
- nas Provas de Múltipla Escolha e Questão Discursiva – Cargos de Ensino Médio.
 - nas Provas de Múltipla Escolha e Questão Discursiva e na Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior.
- 8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- 8.2.1. No caso de candidatos a cargos de ensino médio:
- obtiver maior pontuação no somatório dos pontos da Prova de Língua Portuguesa (questões de Múltipla Escolha e Questão Discursiva);
 - obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de Matemática;
 - tiver idade maior.
- 8.2.2. No caso de candidatos a cargos de nível superior:
- obtiver maior pontuação na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação no somatório dos pontos da Prova de Língua Portuguesa (Questões de Múltipla Escolha e Questão Discursiva);
 - tiver idade maior.

IX- DOS RESULTADOS DAS PROVAS DO CONCURSO

- 9.1. Os resultados do Concurso serão divulgados no site www.cotec.unimontes.br e em quadros de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros e na Unimontes/Cotec, nas seguintes datas:
- 9.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa para doadores de sangue (antes de eventuais recursos): até as 18 horas do dia 8/4/2010.
- 9.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa para doadores de sangue (após recursos): até as 18 horas do dia 19/4/2010.
- 9.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial (antes de eventuais recursos): até as 18 horas do dia 8/4/2010.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- 9.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial (após recursos): até as 18 horas do dia 19/4/2010.
- 9.1.5. Resultado da inscrição de portadores de deficiência (antes de eventuais recursos): até as 18 horas do dia 8/4/2010.
- 9.1.6. Resultado da inscrição de portadores de deficiência (após recursos): até as 18 horas do dia 19/4/2010.
- 9.1.7. 1º Resultado classificatório: até as 18 horas do dia 28/5/2010. Esse resultado apresentará a classificação preliminar dos candidatos de acordo com o somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos (antes de eventuais recursos contra o resultado da Prova de Títulos).
- 9.1.8. 2º Resultado classificatório: até as 18 horas do dia 18/6/2010. Esse resultado apresentará a classificação preliminar dos candidatos de acordo com o somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, na Prova de Títulos e na questão discursiva de Língua Portuguesa (antes de eventuais recursos contra o resultado da questão discursiva).
- 9.1.9. Resultado Final: até as 18 horas do dia 5/7/2010. Esse resultado apresentará a classificação final dos candidatos de acordo com o somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, na Prova de Títulos e na questão discursiva de Língua Portuguesa (antes de eventuais recursos relativos ao resultado final).
- 9.1.10. Resultado Definitivo: até as 18 horas do dia 16/7/2010. Esse resultado apresentará a classificação definitiva dos candidatos de acordo com o somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, na Prova de Títulos e na questão discursiva de Língua Portuguesa, após recursos.
- 9.2. Os resultados serão divulgados em duas listas. Na 1ª lista, os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas relativas ao cargo, constando, inclusive, os candidatos portadores de deficiência. Na 2ª lista, constará, especificamente, a classificação dos candidatos portadores de deficiência, por cargo.
- 9.3. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso nos locais indicados para divulgação. Uma vez divulgados os resultados, a responsabilidade pela busca de informações, bem como por prejuízos decorrentes, se houver, será exclusiva do candidato e não da Unimontes/Cotec e do Município de Montes Claros-MG.
- 9.4. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente, observando-se a classificação final.
- 9.5. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos próprios candidatos ou seus procuradores na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Montes Claros, mediante requerimento. O candidato poderá, ainda, obter o seu extrato de notas no site www.cotec.unimontes.br até o prazo de 60 dias da divulgação do resultado definitivo.

X- DOS RECURSOS

- 10.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela decisão e resposta aos recursos que forem interpostos pelos candidatos.
- 10.2. Eventuais recursos, para os casos relacionados no subitem 10.3, poderão ser interpostos somente pela internet, no site www.cotec.unimontes.br, nos prazos indicados, observando-se as disposições que se seguem, relativas ao assunto.
 - 10.2.1. Em qualquer um dos casos previstos para interposição de recursos, estes, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, cargo pleiteado e endereço completo.
 - 10.2.2. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos, no prazo determinado, disponibilizando o resultado no site www.cotec.unimontes.br e na recepção da Unimontes/Cotec. O horário de atendimento é das 8 às 18 horas.
 - 10.2.3. Caberá ao candidato acessar o site www.cotec.unimontes.br para obter a resposta do recurso interposto ou recebê-la na recepção da Unimontes/Cotec, sendo necessário que terceiros apresentem procuração simples para receber a resposta. A resposta ficará à disposição do candidato por um período máximo de 15 (quinze) dias úteis, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, ela ficará indisponível.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- 10.3. Caberá recurso:
- 10.3.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue): dias 12 e 13/4/2010, das 8 às 18 horas, desde que seja devidamente fundamentado.
10.3.1.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até às 18 horas do dia 19/4/2010.
- 10.3.2. Contra o indeferimento do pedido de tratamento especial: dias 12 e 13/4/2010, das 8 às 18 horas, desde que seja devidamente fundamentado.
10.3.2.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até às 18 horas do dia 19/4/2010.
- 10.3.3. Contra o indeferimento da inscrição como portador de deficiência: dias 12 e 13/4/2010, das 8 às 18 horas, desde que seja devidamente fundamentado.
10.3.3.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até às 18 horas do dia 19/4/2010.
- 10.3.4. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha: dias 17 e 18/5/2010, na ocorrência de erros no enunciado da questão ou de erros/omissões no gabarito, desde que seja devidamente fundamentado.
10.3.4.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até às 18 horas do dia 28/5/2010.
- 10.3.5. Contra o enunciado da Questão Discursiva de Língua Portuguesa: dias 17 e 18/5/2010, na ocorrência de erros no enunciado da questão, desde que seja devidamente fundamentado.
10.3.5.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até às 18 horas do dia 28/5/2010.
- 10.3.6. Contra o resultado da Prova de Títulos: dias 31/5/2010 e 1º/6/2010, na ocorrência de eventuais erros de análise, desde que seja devidamente fundamentado.
10.3.6.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até às 18 horas do dia 18/6/2010.
- 10.3.7. Contra o resultado da Questão Discursiva de Língua Portuguesa: nos dias 21 e 22/6/2010, desde que seja devidamente fundamentado.
10.3.7.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até às 18 horas do dia 5/7/2010.
- 10.3.8. Contra a sua classificação no resultado final do concurso: nos dias 6 e 7/7/2010, desde que seja devidamente fundamentado.
10.3.8.1. A Unimontes/Cotec responderá aos recursos até às 18 horas do dia 16/7/2010.
- 10.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativamente a cada caso. Havendo mais de um recurso, apenas o primeiro será respondido.
- 10.5. Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, Correios, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o citado no subitem 10.2.
- 10.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 10.7. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa aos resultados das provas. As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente por meio de recurso, no prazo estabelecido.
- 10.8. A decisão sobre os recursos interpostos, relativos à Questão Discursiva de Língua Portuguesa, à Prova de Títulos e ao resultado final, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos. A publicação do Resultado Definitivo (após recursos), com a classificação definitiva dos candidatos, será divulgada até o dia 16/7/2010, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG e no site www.cotec.unimontes.br. A permanência do Resultado nesse site dar-se-á pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 10.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

XI- DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso, será feito por nomeação, respeitando sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.2. A posse em cargo público estará condicionada à apresentação da documentação exigida e prévia inspeção médica oficial, conforme for estabelecido pelo Município, de acordo com o Artigo 26 da



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- Lei 3.175/2003 e Artigo 28, Inciso IV da Lei 3.176/2003. Para o exercício do cargo, é necessário possuir sanidade física e mental compatível com as suas atribuições e, conforme necessidade do cargo, ser comprovada por exames médicos.
- 11.3. O candidato nomeado, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - g) Atestado Médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pelo órgão ou profissional indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Montes Claros-MG;
 - h) Exames Médicos, conforme a necessidade do cargo, que a Secretaria Municipal de Administração de Montes Claros-MG tenha solicitado, para fins da inspeção médica referida no subitem 11.2 deste Edital;
 - i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
 - j) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso;
 - k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público ou de não ter sido demitido a bem do serviço público; de não ter sido demitido do serviço público do Município de Montes Claros pelos motivos estabelecidos no Artigo 146 da Lei Municipal n.º 3.175/2003 e, ainda, de não estar impedido de exercer o cargo em decorrência das disposições do Artigo 152 da referida Lei;
 - l) Comprovante de experiência profissional, se for exigência do cargo;
 - m) Declaração de que cumprirá fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo (Artigo 28, Inciso I, da Lei Municipal n.º 3.176/2003);
 - n) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
 - o) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - p) 2 (duas) fotos 3x4, recentes.
- 11.4. A posse é de competência do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme o Artigo 29 da Lei Municipal 3.176/2003.
- 11.4.1. A lotação do servidor nomeado e empossado será determinada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Artigo 26, § 5º, da Lei n.º 3.175/2003.
- 11.4.2. Ao professor nomeado fica assegurado o direito de escolher a escola em que será lotado, respeitada a ordem de classificação no cargo pleiteado (Artigo 45 da Lei Municipal 3.176/2003).
- 11.5. Na eventualidade de surgir(em) nova(s) vaga(s) para os cargos a que se refere este Edital, poderão, por decisão do Prefeito Municipal e necessidade do Município, ser nomeados e empossados, nessa(s) vaga(s), candidatos classificados além do limite de vagas, obedecida a ordem de classificação neste Concurso e observado o seu prazo de validade.
- 11.6. Caso ocorra a nomeação prevista no subitem 11.5, deverão ser cumpridas as disposições estabelecidas no subitem 3.2. deste Edital, relativas à nomeação de candidatos portadores de deficiência classificados neste Concurso, na proporção de 10% (dez por cento) das novas vagas surgidas e observada a ordem de classificação desses candidatos na lista específica.

XII- NORMAS DISCIPLINARES

- 12.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Concurso. Somente poderão adentrar nos prédios onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.
- 12.2. Todas as informações referentes a este Concurso serão prestadas pela Unimontes/Cotec – realizadora do Concurso – e poderão ser obtidas no site www.cotec.unimontes.br ou através do telefone (38) 3229-8080.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- 12.3. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será automaticamente excluído do Concurso.
- 12.4. Além da exclusão do Concurso, o candidato, como tratado nos termos do subitem 12.3, estará sujeito a outras penas legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 12.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração, aplicação e correção das Provas, pela análise de Títulos dos candidatos, pelo processamento da classificação final e definitiva dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Concurso Público.
- 13.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Concurso, à Unimontes/Cotec será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso.
- 13.3. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha ou da Questão Discursiva de Língua Portuguesa, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão, antes da publicação do Resultado Definitivo, no site www.cotec.unimontes.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Montes Claros e da Unimontes/Cotec.
- 13.4. As publicações referentes ao Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, em jornal diário de grande circulação e/ou diário oficial do Estado. Retificações do Edital e Resultados do Concurso serão divulgados no site www.cotec.unimontes.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Montes Claros e da Unimontes/Cotec.
- 13.5. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 13.6. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, que os incinerará, decorrido o período de 5 (cinco) anos, a contar da homologação do resultado do Concurso: as Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha e as da Questão Discursiva de Língua Portuguesa e os documentos relativos à Prova de Títulos.
- 13.7. Os Cadernos de Provas deixados pelos candidatos serão de propriedade da Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino conveniente, decorridos 30 dias da data das Provas.
- 13.8. O prazo de validade deste Concurso é de dois anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 13.9. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, a qual se dará a exclusivo critério e necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 13.10. Em hipótese alguma, serão concedidas cópias ou vistas de provas.
- 13.11. Do resultado deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos no item X deste Edital.
- 13.12. O Município de Montes Claros-MG e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 13.13. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Concurso.
 - 13.13.1. O candidato classificado deverá, durante o prazo de validade deste Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Montes Claros. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 13.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como Editais Complementares, Retificações do Edital ou outras resoluções referentes ao Concurso que vierem a ser publicadas pelo Município de Montes Claros-MG.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO
DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG**

- 13.15. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 13.16. A Unimontes/Cotec não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso. Declarações poderão ser solicitadas diretamente na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Montes Claros.
- 13.17. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvida a Comissão Municipal de Concurso Público.
- 13.18. A homologação do resultado deste Concurso, pelo Prefeito Municipal, dar-se-á em conformidade com as disposições do Artigo 12, § 3º da Lei Municipal nº 3.175/2003 e Artigo 15 da Lei Municipal nº 3.176/2003.
- 13.19. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, nos quadros de avisos da Unimontes/Cotec, e será divulgado no site www.cotec.unimontes.br, dando-se notícia, em jornal diário de grande circulação e/ou diário oficial do Estado, através do seu Extrato.

Montes Claros – MG, 22 de dezembro de 2009.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS/MG
EDITAL 1/2009 – ANEXO I

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGOS/CLASSE	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO***	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS*				
01	Auxiliar de Docência	100	13	Ensino Médio Completo.	30h semanais 6h diárias	555,30	40,00
02	Auxiliar de Secretaria de Educação Básica	100	13	Ensino Médio Completo, Curso de Informática de, no mínimo, 40 horas, e Curso de Digitação Básica.	30h semanais 6h diárias	555,30	40,00
03	Inspetor de alunos	60	6	Ensino Médio Completo.	30h semanais 6h diárias	555,30	40,00
04	Analista de Conteúdos Curriculares Artes	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
05	Analista de Conteúdos Curriculares Ciências	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
06	Analista de Conteúdos Curriculares Educação Física	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
07	Analista de Conteúdos Curriculares Educação Religiosa	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
08	Analista de Conteúdos Curriculares Língua Espanhola	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
09	Analista de Conteúdos Curriculares Geografia	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
10	Analista de Conteúdos Curriculares História	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
11	Analista de Conteúdos Curriculares Língua Inglesa	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
12	Analista de Conteúdos Curriculares Língua Portuguesa	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
13	Analista de Conteúdos Curriculares Matemática	01	–	Curso de Graduação nos Conteúdos Específicos	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
14	Analista de Educação	05	1	Curso de Graduação em Pedagogia.	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
15	Analista de Sistemas Educacionais	02	–	Curso Superior Completo em Tecnologia da Informação, Sistema de Informação ou Ciência da Computação.	30h semanais 6h diárias	1.428,45	70,00



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS/MG
EDITAL 1/2009 – ANEXO I

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGOS/CLASSE	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO***	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS*				
16	Inspetor Educacional	20	2	Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar ou Curso de Pedagogia com formação comprovada em Inspeção Escolar ou qualquer curso de licenciatura com Pós-Graduação em Inspeção Escolar.	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
17	Instrutor de Libras	03	–	Curso Superior Completo em Licenciatura na área da Educação e Certificado de Instrutor de Libras (CAS/SEE).	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
18	Intérprete de Libras	05	1	Curso Superior Completo em Licenciatura na área da Educação e Certificado de Intérprete de Libras (CAS/SEE).	30h semanais 6h diárias	1.504,02	70,00
19	Psicopedagogo	03	–	Curso de Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.	40h semanais 8h diárias	1.561,16	70,00
20	Supervisor Pedagógico da Educação	15	2	Curso de Pedagogia com formação comprovada em Supervisão Escolar ou qualquer curso de licenciatura com Pós-Graduação em Supervisão Escolar.	25h semanais 5h diárias	972,50	70,00
21	PEB I – Professor de Educação Básica dos anos iniciais I	420	45	Curso de Graduação em Normal Superior ou Pedagogia.	25h semanais (cargo completo)	811,23	70,00
22	PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	10	1	Curso de Graduação – habilitação específica	25 h/a (cargo completo)	811,23	70,00
23	PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	18 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS/MG
EDITAL 1/2009 – ANEXO I

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGOS/CLASSE	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO***	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS*				
24	PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	04	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	15 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
25	PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	13 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
26	PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	12 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
27	PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	11 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
28	PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	10 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
29	PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	8 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
30	PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	7 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
31	PEB II / Matemática – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	09	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	25 h/a (cargo completo)	811,23	70,00



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS/MG
EDITAL 1/2009 – ANEXO I

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGOS/CLASSE	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO***	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS*				
32	PEB II / Matemática – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	15 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
33	PEB II / Matemática – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	12 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
34	PEB II / Matemática – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	11 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
35	PEB II / Matemática – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	04	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	10 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
36	PEB II / Ciências – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	25 h/a (carga completo)	811,23	70,00
37	PEB II / Ciências – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	18 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
38	PEB II / Ciências – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	16 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
39	PEB II / Ciências – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	06	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	15 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
40	PEB II / Ciências – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	05	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	12 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
41	PEB II / Ciências – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	9 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
42	PEB II / Ciências – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	8 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS/MG
EDITAL 1/2009 – ANEXO I

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGOS/CLASSE	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO***	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS*				
43	PEB II / Ciências – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	05	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	6 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
44	PEB II / História – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	25 h/a (cargo completo)	811,23	70,00
45	PEB II / História – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	18 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
46	PEB II / História – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	04	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	15 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
47	PEB II / História – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	14 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
48	PEB II / História – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	11 h/a (fração)	6.4898 (hora aula)	70,00
49	PEB II / História – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	10 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
50	PEB II / História – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	9 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
51	PEB II / História – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	8 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
52	PEB II / História – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	6 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
53	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	25 h/a (cargo completo)	811,23	70,00



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS/MG
EDITAL 1/2009 – ANEXO I

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGOS/CLASSE	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO***	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS*				
54	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	19 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
55	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	15 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
56	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	14 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
57	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	12 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
58	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	11 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
59	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	10 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
60	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	9 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
61	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	8 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
62	PEB II / Geografia – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	07	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	6 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
63	PEB II / Língua Inglesa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	25 h/a (cargo completo)	811,23	70,00
64	PEB II / Língua Inglesa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	16 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS/MG
EDITAL 1/2009 – ANEXO I

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGOS/CLASSE	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO***	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS*				
65	PEB II / Língua Inglesa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	14 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
66	PEB II / Língua Inglesa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	12 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
67	PEB II / Língua Inglesa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	05	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	10 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
68	PEB II / Língua Inglesa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	04	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	8 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
69	PEB II / Língua Inglesa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	6 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
70	PEB II / Língua Espanhola – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	25 h/a (cargo completo)	811,23	70,00
71	PEB II / Artes – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	25 h/a (cargo completo)	811,23	70,00
72	PEB II / Artes – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	7 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
73	PEB II / Artes – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	05	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	6 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
74	PEB II / Educação Física – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	24	3	Curso de Graduação – habilitação específica.	25 h/a (cargo completo)	811,23	70,00
75	PEB II / Educação Física – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	18 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS/MG
EDITAL 1/2009 – ANEXO I

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGOS/CLASSE	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO***	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS*				
76	PEB II / Educação Física – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	09	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	16 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
77	PEB II / Educação Física – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	04	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	14 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
78	PEB II / Educação Física – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	04	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	12 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
79	PEB II / Educação Física – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	04	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	10 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
80	PEB II / Educação Física – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	05	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	8 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
81	PEB II / Educação Religiosa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	13	1	Curso de Graduação – habilitação específica.	25 h/a (carga completo)	811,23	70,00
82	PEB II / Educação Religiosa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	14 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
83	PEB II / Educação Religiosa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	01	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	12 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
84	PEB II / Educação Religiosa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	03	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	11 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
85	PEB II / Educação Religiosa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	04	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	10 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
86	PEB II / Educação Religiosa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	9 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS/MG
EDITAL 1/2009 – ANEXO I

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS, JORNADA DE TRABALHO,
VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGOS/CLASSE	VAGAS		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO***	VENCIMENTO BASE DO CARGO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS*				
87	PEB II / Educação Religiosa – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	02	–	Curso de Graduação – habilitação específica.	7 h/a (fração)	6.4898 (hora/aula)	70,00
TOTAL		963	97				

* Vagas reservadas, do total do cargo, para portadores de deficiência que se inscreverem nos termos do subitem 3.2 do Edital.

** A escolaridade mínima exigida e os outros pré-requisitos para o exercício do cargo deverão ser comprovados por ocasião da posse. Para o exercício do cargo é necessário possuir sanidade física e mental compatível com as suas atribuições, comprovada por exames médicos, conforme necessidade do cargo.

*** A carga horária do magistério, referente aos cargos fracionados, poderá ser ampliada para atender a necessidade do Sistema Municipal de Educação (Art.7º da Lei Complementar nº 020/2009).

Montes Claros/MG, 22 de dezembro de 2009.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS, Nº DE QUESTÕES, PESO, PONTUAÇÃO MÁXIMA E HORÁRIO DAS PROVAS

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS POR CARGO				HORÁRIO DAS PROVAS	
		PROVAS		PESO	PONTOS MÁXIMOS		
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Docência • Auxiliar de Secretaria de Educação Básica • Inspetor de Alunos 	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa	Múltipla Escolha – 15 questões	6.2	93	8h30min às 12h (Provas de Múltipla Escolha e Discursiva)	
			Discursiva – 1 questão	12	12		
		Matemática Múltipla Escolha – 10 questões		7	70		
		Conhecimentos de Administração Pública Múltipla Escolha – 5 questões		5	25		
<ul style="list-style-type: none"> • Analista de Educação • Analista de Sistemas Educacionais • Inspetor Educacional • Instrutor de Libras • Intérprete de Libras • Psicopedagogo • Supervisor Pedagógico da Educação 	Nível Superior Específico, e Especialização, se for o caso, conforme especificado no Anexo I do Edital	Conhecimentos Específicos Múltipla Escolha – 15 questões		7	105	15h às 18h30min (Provas de Múltipla Escolha e Discursiva)	
		Língua Portuguesa	Múltipla Escolha – 10 questões		5.8		58
			Discursiva – 1 questão		12		12
		Conhecimentos de Administração Pública Múltipla Escolha – 5 questões		5	25		



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS, Nº DE QUESTÕES, PESO, PONTUAÇÃO MÁXIMA E HORÁRIO DAS PROVAS

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS POR CARGO			HORÁRIO DAS PROVAS		
		PROVAS	PESO	PONTOS MÁXIMOS			
<ul style="list-style-type: none"> PEB I – Professor de Educação Básica dos anos Iniciais 	Curso de Graduação em Normal Superior ou Pedagogia	Conhecimentos Específicos (Didática) Múltipla Escolha – 15 questões		7	105	15h às 18h30min (Provas de Múltipla Escolha e Discursiva)	
		Língua Portuguesa	Múltipla Escolha – 10 questões		5.8		58
			Discursiva – 1 questão		12		12
		Conhecimentos de Administração Pública Múltipla Escolha – 5 questões		5	25		
Analista de Conteúdos Curriculares – Língua Portuguesa PEB II – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental / Língua Portuguesa e suas Literaturas	Curso de Graduação – habilitação específica	Didática 10 questões de Múltipla Escolha		7	70	15h às 18h30min (Provas de Múltipla Escolha e Discursiva)	
		Conhecimentos Específicos (Língua Portuguesa)	Múltipla Escolha – 15 questões		6.2		93
			Discursiva – 1 questão		12		12
		Conhecimentos de Administração Pública Múltipla Escolha – 5 questões		5	25		



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS, Nº DE QUESTÕES, PESO, PONTUAÇÃO MÁXIMA E HORÁRIO DAS PROVAS

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS POR CARGO			HORÁRIO DAS PROVAS
		PROVAS	PESO	PONTOS MÁXIMOS	
Analista de Conteúdos Curriculares • Artes • Ciências • Educação Física • Educação Religiosa • Geografia • História • Língua Espanhola • Língua Inglesa • Matemática PEB II – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental • Artes • Ciências • Educação Física • Educação Religiosa • Geografia • História • Língua Espanhola • Língua Inglesa • Matemática	Curso de Graduação – habilitação específica	Conhecimentos Específicos e Didática Múltipla Escolha – 15 questões	7	105	15h às 18h30min (Provas de Múltipla Escolha e Discursiva)
		Língua Portuguesa Múltipla Escolha – 10 questões	5.8	58	
		Língua Portuguesa Discursiva – 1 questão	12	12	
		Conhecimentos de Administração Pública Múltipla Escolha – 5 questões	5	25	

Montes Claros/MG, 22 de dezembro de 2009.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE
PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Obs.: As atribuições estão organizadas por nível de escolaridade exigida para o cargo.

ENSINO MÉDIO

AUXILIAR DE DOCÊNCIA

Auxiliar o professor com turmas de 0 a 3 anos e com turmas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública municipal. Executar atividades de alimentação, higiene e segurança dos discentes. Garantir os cuidados necessários no intervalo dos turnos e nos horários de entrada e saída dos alunos, responsabilizando-se pelas informações que garantam a integridade física e psicológica desses alunos. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Organizar e manter atualizado o serviço de escrituração escolar. Redigir ofícios, exposições de motivos, atas, declarações, certidões de contagem de tempo e outros expedientes. Executar trabalhos de digitação. Manter um sistema funcional de arquivos que assegure a identificação de cada aluno e o acompanhamento de sua vida escolar. Organizar e atualizar a documentação do pessoal em exercício na escola. Organizar e manter o acervo de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções, comunicados e outros, de acordo com a legislação vigente. Atender às solicitações de fornecimento de dados do estabelecimento. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

INSPECTOR DE ALUNOS

Controlar o movimento de alunos fora da sala de aula. Responsabilizar-se pelo toque de sinal no início, intervalo e término das atividades. Auxiliar os professores na vigilância, durante o recreio, e na disciplina em geral, bem como na entrada e saída das salas de aula. Coordenar o serviço de merenda. Prestar assistência especial aos alunos que, durante os períodos de aulas, ausentarem-se das salas. Responsabilizar-se pelos cuidados de higiene e primeiros socorros dos alunos. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

ENSINO SUPERIOR

ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES

Assessorar a equipe de Analistas de Educação em assuntos referentes ao desenvolvimento dos conteúdos curriculares nas Unidades de Ensino. Assessorar e capacitar os professores em exercício nas Unidades Municipais de Ensino em seus respectivos conteúdos curriculares. Participar da elaboração, implantação e implementação de propostas curriculares do Sistema Municipal de Ensino. Propor alternativas que contribuam para a melhoria do ensino e aprendizagem. Aplicar metodologias inovadoras que propiciem melhoria dos indicadores educacionais. Planejar, com a equipe de Analistas de Educação, a capacitação em serviço dos professores e supervisores do sistema. Assessorar a equipe de Analista de Educação na implementação da Avaliação Sistêmica. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

ANALISTA DE EDUCAÇÃO

No âmbito do Sistema Municipal de Ensino, pesquisar, analisar e propor medidas para solução de problemas, com vistas a uma educação de qualidade. Planejar, coordenar e avaliar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, as políticas públicas de educação. Elaborar, implantar, implementar, avaliar e reestruturar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Orientar e assessorar as Unidades de Ensino na elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP – e Plano de Desenvolvimento do Ensino – PDE. Realizar estudos e pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais. Analisar os resultados de avaliações sistêmicas e propor alternativas de melhoria dos resultados. Orientar a comunidade escolar quanto às normas referentes ao colegiado, como instrumento de gestão democrática da escola. Coletar, analisar dados educacionais e propor medidas saneadoras para correção de eventuais distorções. Assessorar as Unidades de Ensino na identificação, acompanhamento e inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

ANALISTA DE SISTEMAS EDUCACIONAIS

Pesquisar, analisar e planejar sistemas computacionais, no âmbito do sistema educacional. Administrar o fluxo de informações geradas e distribuídas por redes de computadores dentro da Secretaria Municipal de Educação. Desenvolver, manter e prestar suporte ao sistema de informação. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE
PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG**

EDITAL 1/2009 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

INSPECTOR EDUCACIONAL

Assessorar a direção da unidade de ensino na adoção de medidas preventivas nos aspectos financeiro, administrativo e pedagógico. Verificar o funcionamento das ações administrativas e o cumprimento da legislação. Assessorar na elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE. Orientar a escola sobre os padrões básicos (currículo, recursos humanos e insumos indispensáveis à elaboração do seu projeto pedagógico). Analisar o calendário escolar considerando as especificidades da escola e zelando pelo seu cumprimento. Incentivar a escola a realizar estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Discutir com a direção da escola os resultados das avaliações sistêmicas. Incentivar a escola a promover o intercâmbio entre escolas públicas/privadas e/ou instituições de nível superior para troca de experiência. Estimular as unidades de ensino a promover a integração das propostas de capacitação dos profissionais da educação, do setor de atendimento. Orientar a direção na aplicação das normas referentes ao Colegiado, tendo como instrumento de gestão democrática a escola. Orientar e aprovar o Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino. Analisar, aprovar, acompanhar e manter atualizado o Quadro Informativo das Unidades de Ensino, semestralmente. Verificar a regularidade do funcionamento da escola (municipal e/ou particular), tomando as providências necessárias quando observar a inexistência do ato autorizativo ou quaisquer irregularidades. Propor à/ao Secretária(o) Municipal de Educação a aplicação de penalidades legalmente previstas quando a situação de irregularidade existir. Participar da instauração de sindicância quando determinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação. Assegurar a autenticidade e a fidedignidade da escrituração escolar. Fazer cumprir a legislação pertinente à gratuidade do ensino público. Informar e orientar a direção da escola quanto à transferência na aplicação dos recursos públicos e à prestação de contas (caixa escolar, Programa Dinheiro Direito na Escola – PDDE – e outros). Participar com a direção da escola no reconhecimento de possíveis parcerias com o setor privado, para identificar possíveis fontes de recursos ou outras estratégias de atendimento à comunidade escolar. Conhecer, verificar e fiscalizar o cumprimento de convênio celebrado entre Secretaria Municipal de Educação e instituição educacional de caráter filantrópico. Informar a escola sobre critérios, procedimentos e instrumentos necessários à realização do Cadastro Escolar e acompanhar o atendimento à demanda e enturmação dos alunos. Participar da definição e organização do Plano de Atendimento à demanda escolar do município. Assessorar a direção na elaboração do fluxo escolar. Proceder a visitas periódicas às unidades de ensino para assessorar a direção na adoção de medidas preventivas nos aspectos financeiro, administrativo e pedagógico. Acompanhar a vida escolar do aluno nas unidades escolares. Verificar o funcionamento das ações administrativas e o cumprimento da legislação vigente. Proceder à verificação *in loco* das unidades de ensino em processo de autorização e renovação de funcionamento, com elaboração de relatórios. Participar da elaboração de instruções e/ou orientações para implementar a ação educacional da rede municipal de ensino. Fornecer dados à Divisão de Gestão de Pessoal para emissão de pareceres de atos relacionados à movimentação de pessoal. Orientar as atividades relativas à organização e funcionamento das escolas municipais quanto à regularidade do percurso do aluno no processo escolar. Zelar pelo cumprimento da Legislação inerente ao Sistema Municipal de Educação e demais normas que regem a Administração Pública Municipal. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

INSTRUTOR DE LIBRAS

Capacitar os docentes da Rede Municipal de Ensino na Língua Brasileira dos Sinais – LIBRAS. Planejar antecipadamente sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Transmitir a linguagem de forma fiel, não alterando a informação. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Unidades da Rede Municipal de Ensino, na interpretação da Língua Brasileira dos Sinais – LIBRAS. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado, para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares. Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado. Participar de atividade extraclasse como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas com a turma em que exercite a atividade com intérprete. Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS

Promover aprendizagens significativas que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Desenvolver o trabalho considerando a pluridade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas, em conjunto com os demais segmentos da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade. Propor e desenvolver estratégias



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem. Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares. Identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global. Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais. Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse: elaboração de Programas e Planos de Trabalho; controle e avaliação do rendimento escolar; recuperação de alunos com defasagem de aprendizagem; participação em reuniões administrativo-pedagógicas e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP – e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE; participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município; participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Promover aprendizagens significativas que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Desenvolver o trabalho considerando a pluridade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas, em conjunto com os demais segmentos da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade. Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem. Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para a sua prática pedagógica. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares. Identificar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a sua plena inclusão e/ou o seu encaminhamento ao serviço especializado escolar que assegure o seu desenvolvimento global. Organizar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais. Cumprir o módulo II que compreende atividade extraclasse: elaboração de Programas e Planos de Trabalho; controle e avaliação do rendimento escolar; recuperação de alunos com defasagem de aprendizagem; participação em reuniões administrativo-pedagógicas e da elaboração, implantação, implementação, avaliação e reestruturação do Projeto Político Pedagógico – PPP – e Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE–; participação em Programas de capacitação oferecidos pelo município; participação na vida comunitária da escola e nas atividades cívicas e culturais. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

PSICOPEDAGOGO

Fazer intervenção psicopedagógica, tendo como enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público. Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante utilização de instrumentos e técnicas próprias de psicopedagogia. Utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção, relacionados com a aprendizagem. Prestar apoio psicopedagógico nos trabalhos realizados nos espaços escolares. Atuar diretamente com as equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Municipais de Ensino. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO

Assessorar o professor no planejamento, implementação e avaliação do currículo escolar. Coordenar o planejamento e implementação do projeto político pedagógico na escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE
PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG**

EDITAL 1/2009 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

desenvolvimento da escola. Participar da elaboração do plano de desenvolvimento da escola. Delinear, com os professores, o projeto pedagógico da escola, explicitando seus componentes, de acordo com a realidade da escola. Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar. Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares. Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino. Participar da elaboração do calendário escolar. Assessorar os docentes de cada área no desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atribuições específicas. Identificar as manifestações culturais características da região e incluí-las no desenvolvimento do trabalho da escola. Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola. Realizar avaliação de desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento. Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola. Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas, visando que participem nas atividades de capacitação da escola. Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem. Articular o envolvimento da família no processo educativo. Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos. Orientar os professores sobre as estratégias a se utilizar para que as dificuldades identificadas sejam trabalhadas, em nível pedagógico. Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados. Oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola. Estimular a reflexão sobre os valores éticos, cívicos e culturais da comunidade escolar. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas.

Montes Claros/MG, 22 de dezembro de 2009.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

ATENÇÃO: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CARGOS ENSINO MÉDIO COMPLETO

Auxiliar de Docência
Auxiliar de Secretaria de Educação Básica
Inspetor de Alunos

Provas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos de Administração Pública

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2º grau).

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo. Desigualdades. Intervalos. Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Percentagem. Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias. Domínio, contradomínio, imagem direta de funções. Gráficos de relações. Funções: definição e representação. Funções crescentes, decrescentes e periódicas. Função inversa. 5. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica. Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 6. Polinômios: conceitos. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômio. Algoritmos de divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 7. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 8. Trigonometria no triângulo retângulo. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos. Equações trigonométricas. 9. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades. Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 10. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. 11. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação. Propriedades dessas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 12. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 13. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos. Prismas e pirâmides. Cálculo de áreas e volumes. Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes. Poliedros e relação de Euler. 14. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos. Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano). Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas. Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 15. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana. Desvio padrão. 16. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios. Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Conceito de administração pública 2. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3. A proibição na administração pública. 4. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. 5. A responsabilidade do servidor público. 6. Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal (Lei Municipal nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003). 7. Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros (Lei Municipal nº 3.175/2003). BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências. Lei Municipal nº 3.175/2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros. Lei Municipal nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003 – Institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992. PAZZAGLINI FILHO, M. Princípios constitucionais reguladores da administração pública. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Obs.: A Legislação Municipal pode ser encontrada em www.cotec.unimontes.br, www.montesclaros.mg.gov.br e www.cmmoc.mg.gov.br.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

(conforme especificado no Anexo II do Edital)

EXCETO OS CARGOS DE ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES E PROFESSOR

Analista de Educação
Analista de Sistemas Educacionais
Inspetor Educacional
Instrutor de Libras
Intérprete de Libras
Psicopedagogo
Supervisor Pedagógico da Educação

Provas desses cargos: Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos de Administração Pública

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração,



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2º grau).

CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Conceito de administração pública 2. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3. A probidade na administração pública. 4. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. 5. A responsabilidade do servidor público. 6. Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal (Lei Municipal nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003). 7. Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros (Lei Municipal nº 3.175/2003). BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Lei Municipal nº 3.175/2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros. Lei Municipal nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003 – Institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992. PAZZAGLINI FILHO, M. Princípios constitucionais reguladores da administração pública. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Obs.: A Legislação Municipal pode ser encontrada em www.cotec.unimontes.br, www.montesclaros.mg.gov.br e www.cmmoc.mg.gov.br.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA DE EDUCAÇÃO

Os candidatos ao cargo de Analista de Educação deverão demonstrar conhecimentos: 1- das Políticas Públicas para a Educação e de sua intencionalidade; 2- da elaboração, acompanhamento e avaliação de propostas que visem a melhorar a qualidade do processo ensino-aprendizagem; 3- da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola enquanto instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; 4- dos princípios e normas que regem os processos de gestão democrática da escola pública e dos instrumentos necessários à sua implementação; 5- da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola; 6- das formas de organização e desenvolvimento de pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais. 7- do assessoramento na organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos com base em pesquisas e resultados desses processos; 8- dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; 9- de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva; 10- de processos didático-pedagógicos diferenciados aplicados à pessoas com necessidades educacionais especiais e à jovens e adultos não escolarizados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. (Atualizada). Brasília DF. 2009. BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília. DF. BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília. DF. BRASIL. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF. BRASIL. CEB/CNE, Resolução nº 01/2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para Ed. de Jovens e Adultos. Brasília, DF. BRASIL. CEB/CNE. Resolução nº 02/2001. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica Brasília, DF. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. PARO, Victor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. SP: Ática, 2003. PERRENOUD, Philippe. Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens. Entre Duas Lógicas. SOARES, Magda Becker. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: autêntica, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA DE SISTEMAS EDUCACIONAIS

Desenvolvimento de Sistemas – Gerência de Projetos de Software: conceitos básicos de gerenciamento de projetos; métricas do sistema; análise de risco; gerência de qualidade de software; análise de requisitos de segurança; gerenciamento de configuração e controle de versões; metodologias de desenvolvimento de sistemas: análise e projetos orientados a objeto com UML; ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE (engenharia de software apoiada por computador); engenharia de software: conceitos, requisitos, análise e projeto, implementação, testes, homologação, gestão de configuração. Arquitetura: padrões de projeto; padrões de criação; padrões estruturais; padrões comportamentais; padrões GRASP; Conceitos básicos de processo unificado; Modelagem e administração de dados. Linguagens de Programação: aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos; programação orientada a objetos; estruturas de controle de fluxo; compiladores e interpretadores; servidor web apache e servidor de aplicação Tomcat. Banco de Dados: arquitetura de banco de dados – relacional, hierárquico, rede, lista



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

invertida, orientado a objetos; banco de dados locais, remotos e sistema de gerenciamento de banco de dados; projeto lógico e físico de banco de dados; critérios para análise de custo-benefício na escolha de banco de dados; administração, normalização, manutenção, operações e segurança em banco de dados; integridade referencial; linguagem de definição e manipulação de dados – SQL ANSI (American National Standards Institute) / DDL – Data Definition Language; / DML – Data Manipulation Language / DCL – Data Control Language; conceitos de qualidade de software; arquitetura de aplicações para o ambiente Web; arquitetura cliente/servidor; arquitetura OLAP. SOA e Web Services; linguagens de definição e manipulação de dados. Análise Estruturada de Sistemas: Conceitos básicos; fundamentos; especificação de sistemas; modelagem de dados; diagramas de fluxos de dados; dicionários de dados; diagramas entidade-relacionamento; diagramas de transição; ferramentas Case. Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas; estruturas de dados homogêneas e heterogêneas. Sistemas Operacionais: Conceitos e fundamentos (configuração; instalação de software; conectividade; administração; recursos; comandos e utilitários; clientes de rede; interface gráfica). Configuração e gerenciamento de processos servidores dos Sistemas Operacionais comerciais. Tecnologias Internet: Conceitos básicos. Conceitos e fundamentos. Tecnologias de suporte (XML, HTML, HTTP, ASP, JSP e outras). Linguagens e Técnicas de Programação: Conceitos; estrutura do ambiente de desenvolvimento; estrutura da linguagem; orientação a objetos; acesso a bancos de dados. Plataformas virtuais de aprendizagem; Informática na Educação; Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALBUQUERQUE, Fernando. TCP/IP Internet Programação de Sistemas Distribuídos: HTML, Javascript e Java. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001. BOOCH, G.; RUMBAUGH, J.; JACOBSON, I. UML: guia do usuário. Rio de Janeiro: Campus, 2000. DEMARCO, Tom. Análise estruturada e especificação de sistema; tradução de Maria Beatriz Gomes Soares Veiga de Carvalho. Rio de Janeiro: Campus, 2000. FELICIANO NETO, A.; FURLAN, J. D. Engenharia da Informação: Metodologias, Técnicas e Ferramentas. McGraw-Hill. FOWLER, Martin. UML essencial: um breve guia para a linguagem-padrão de modelagem de objetos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000. NAVATHE, Shamkant B.; ELSMARI, Ramez. Sistemas de Banco de Dados: fundamentos e aplicações. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. NIELSEN, J. Projetando Web Sites. São Paulo: Campus, 2001. NIELSEN, J.; TAHIR, M. Home Page: Usabilidade – 50 Web Sites Desconstruídos. São Paulo: Campus, 2002. PAULA FILHO, Wilson de Pádua. Engenharia de Software: fundamentos, métodos e padrões. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. SOARES, L.F.G.; Lemos, G. & Colcher, S. Redes de Computadores – das LANs, MANs e WANs às Redes ATM. Campus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – INSPETOR EDUCACIONAL

Os candidatos ao cargo de Inspetor Educacional deverão demonstrar conhecimentos: 1- das principais normas e diretrizes nacionais, estaduais e municipais que regem a educação básica; 2- de todas as normas que regem a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar, especialmente quanto ao registro de vida escolar; 3- da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos norteados pelo currículo escolar, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; 4- da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola enquanto instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; 5- dos princípios da gestão democrática da escola pública; 6- do planejamento e execução de pesquisas que revelem fatores que interferem no processo ensino/aprendizagem; 7- de alternativas de superação de dificuldades encontradas, para efetivação da educação de qualidade; 8- de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva; 9- de processos didático-pedagógicos especiais aplicados a pessoas com necessidades educacionais especiais e a jovens e adultos não escolarizados; 10- da instauração de processos de verificação *in loco* para autorização de funcionamento de escolas e/ou de cursos, para realização de sindicâncias, para movimentação de pessoal; 11- das normas que regem a administração municipal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGUIAR, José Marcio de. Vade-Mécum do Profissional de Educação Básica. Lâncer: BH/MG, 2005. BRASIL. Lei 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Atualizada). Brasília DF. 2009. BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília. DF. BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília. DF. BRASIL. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF. BRASIL. CEB/CNE. Resolução nº 01/2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para Ed. de Jovens e Adultos. Brasília, DF. BRASIL, CEB/CNE. Resolução nº 02/2001. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. PARO, Victor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Ática, 2003. TELES, Maria Luiza Silveira; Educação a Revolução Necessária. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – INSTRUTOR DE LIBRAS

Habilidades exigidas: Domínio pleno de Libras; Domínio razoável da língua portuguesa; Conhecimentos de como ensinar uma língua; Habilidades para planejar e avaliar; Conhecimento da história e da educação dos surdos no mundo e no Brasil, comunidade e cultura surda, filosofias educacionais para os surdos; Ensino da língua brasileira de sinais. Legislação específica da Libras; Conhecimento da gramática e Parâmetros da língua de sinais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CAPOVILLA, F.; RAPHAEL, Walkíria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais. Imprensa Oficial. São Paulo: 2001. FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna S. LIBRAS em contexto. Curso Básico. MEC/FENEIS: Rio de Janeiro. 2006. <http://www.feneis.org.br/page/librasemcontexto.asp>. PIMENTA, N.; QUADROS, R. M. Curso de Libras I. LSBVideo: Rio de Janeiro. 2006. www.lsbvideo.com.br. PIMENTA, N. Números na língua de sinais brasileira (DVD).



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

LSBVideo: Rio de Janeiro. www.lsbvideo.com.br. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. Estudos Lingüísticos: a língua de sinais brasileira. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2004. www.artmed.com.br. QUADROS, R. M. e outros. Exame ProLibras. UFSC e INEP/MEC, 2009. www.coperve.ufsc.br e www.prolibras.ufsc.br. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. <http://www.cienciasbiologicas.ufsc.br/arquivos/dec5626.pdf>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Aspectos gerais da Educação de Surdos. Aspectos lingüísticos e culturais da Língua de Sinais Brasileira. Competência tradutória e competência do tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes modalidades. Cultura Surda e Comunidade Surda. Questões profissionais e éticas relativas ao processo de tradução e interpretação. Tradução e interpretação de língua de sinais para língua oral e vice-versa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

HURTADO ALBIR, Amparo. A aquisição da competência tradutória: aspectos teóricos e didáticos. In: PAGANO, A.; MAGALHÃES, C.; ALVES, F. Competência e tradução. Cognição e discurso. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. ALVES, Fábio; MAGALHÃES, Célia; PAGANO, Adriana. Competência em Tradução: cognição e discurso. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. LEITE, Emeli Marques Costa. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2004. 234p. (Disponível em <http://www.editora-araraazul.com.br/pdf/livro3.pdf>). PEREIRA, Maria Cristina Pires; FRONZA, Cátia de Azevedo. Estudo sobre a proficiência lingüística do intérprete de libras. Cadernos do Congresso Nacional de Linguística e Filologia (CNLF), volume XI, nº 9, Pragmática. 2007. (Disponível em http://www.filologia.org.br/xicnlf/9/estudo_sobre_a_proficiencia_linguistica_do_interprete.pdf). QUADROS, Ronice Muller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. 2. ed. Brasília: MEC – Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, 2004. 94p. (Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>). QUADROS, Ronice Muller; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de Sinais Brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: ARTMED, 2004. 221p. SACKS, Oliver. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 196p. SOUZA, Tânia A. Felipe; MONTEIRO, Myrna Salerno. Libras em contexto: curso Básico de Libras. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. <http://www.cienciasbiologicas.ufsc.br/arquivos/dec5626.pdf>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICOPEDAGOGO

Os candidatos aos cargos de Psicopedagogo deverão demonstrar conhecimentos: das dificuldades de aprendizagem relacionadas ou não a deficit cognitivo, distúrbios de conduta, dislalia, dislexia, disgrafia, dificuldades de comunicação e sinalização e outras; das diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; das grandes facilidades de aprendizagem: superdotação, talentos, altas habilidades; da legislação básica da educação especial no Brasil e dos princípios da educação inclusiva; de medidas a serem adotadas, à luz de diagnósticos realizados, para melhoria da qualidade do ensino; de formas alternativas de aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; da orientação, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos, observada a coleta e análise de dados relativos ao desenvolvimento dos alunos; dos fatores que interferem no processo ensino/aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; de alternativas para prevenção e superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva; de processos didático-pedagógicos especiais aplicados a pessoas com necessidades educacionais especiais, a jovens e adultos não escolarizados e a indígenas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Lei nº 9.394/96 – LDBEN –; BRASIL. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; BRASIL, CEB/CNE. Resolução nº 02/2001, que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica; Resolução nº 01/2000, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos. RONCA, Paulo A. C. A Prova Operatória. PERRENOUD, Philippe. Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens. Entre Duas Lógicas. FERNANDEZ. A Inteligência Aprisionada: Abordagem Psicopedagógica Clínica da Criança e sua Família. PAIN, Sara. Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem. BASSEDAS, E.C. et alii. Intervenção Educativa e Diagnóstico Psicopedagógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO

Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo, da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar, de medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, do adequado exercício da cidadania, de formas de aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens – Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes –, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais, da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola como instituição pertencente a um sistema oficial de ensino, dos princípios da gestão democrática da escola pública, da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos, dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas, de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. _____ Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. _____ Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. _____ Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação infantil. _____ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

de Jovens e Adultos – Resolução nº CEB/CNE 01/2000. _____ Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE nº 02/2001. CURY, Carlos R. J. Legislação Educacional Brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. FERREIRA, Naura S. C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. São Paulo: Cortez, 2002. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. PARO, Vítor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003. RONCA, P. A. A prova operatória. São Paulo: Instituto Esplan, 1991. VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Repensando a Didática, Campinas/SP: Papirus, 2006. ZABALLA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Araned, 1998.

CARGOS ENSINO SUPERIOR – PEB I, PEB II E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES (conforme especificado no Anexo II do Edital)

Analista de Conteúdos Curriculares: <ul style="list-style-type: none">• Artes• Ciências• Educação Física• Educação Religiosa• Geografia• História• Língua Espanhola• Língua Inglesa• Língua Portuguesa• Matemática	PEB I – Professor de Educação Básica dos anos iniciais	PEB II – Professor de Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental: <ul style="list-style-type: none">• Artes• Ciências• Educação Física• Educação Religiosa• Geografia• História• Língua Espanhola• Língua Inglesa• Língua Portuguesa e suas Literaturas• Matemática
--	---	--

Provas:

PEB I: Conhecimentos Específicos (Didática), Língua Portuguesa e Conhecimentos de Administração Pública.

Analista de Conteúdos Curriculares / Língua Portuguesa e PEB II / Língua Portuguesa e suas Literaturas: Conhecimentos Específicos, Didática e Conhecimentos de Administração Pública.

Demais Analistas de Conteúdos Curriculares e PEB II: Conhecimentos Específicos e Didática, Língua Portuguesa e Conhecimentos de Administração Pública.

DIDÁTICA

(PARA PEB I, PEB II e ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES)

1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 3. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 4. A relação professor/aluno/conhecimento. 5. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 6. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 7. Saberes necessários à prática educativa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1, 8, 9 e 10. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Parte III p. 93–164. Petrópolis: Vozes, 2001. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. LUCKESI, C. Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1999. PERRENOUD, Philippe. Novas competências para ensinar. Capítulos 1 a 5. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Conceito de administração pública 2. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3. A probidade na administração pública. 4. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. 5. A responsabilidade do servidor público. 6. Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal (Lei Municipal nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003). 7. Estatuto do Magistério do Município de Montes Claros (Lei Municipal nº 3.176/2003).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Lei Municipal nº 3.175/2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros. Lei Municipal nº 3.177, de 23 de dezembro de 2003 – Institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Municipal. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1992. PAZZAGLINI FILHO, M. Princípios constitucionais reguladores da administração pública. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Obs.: A Legislação Municipal pode ser encontrada em

www.cotec.unimontes.br, www.montesclaros.mg.gov.br www.cmmoc.mg.gov.br



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

(PARA TODOS DESSE GRUPO, EXCETO PEB II / LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / LÍNGUA PORTUGUESA)

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II / ARTES e ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / ARTES

O programa é básico para professores de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro e refere-se ao ensino de Arte na Educação Básica. Ressalta-se que não há mais a polivalência, mas sim o professor especialista em uma linguagem artística que deve ter conhecimentos básicos das outras, pois assim poderá elaborar atividades integradas com professores de outras linguagens artísticas ou com colaboradores da comunidade. Supõe-se que os profissionais a serem contratados saberão investir em sua área de conhecimento artístico específico, construindo a cada dia mais saberes e competências.

1. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. 2. Concepções metodológicas do ensino da arte. 3. Objetivos do ensino da arte. 4. Contextualização, reflexão e fazer artístico. 5. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. 6. Elementos formais das Artes Visuais, da Dança, da Música e do Teatro. 7. Educação artística e educação estética. 8. A construção do conhecimento em arte. 9. Arte-educação. 10. PCN – Artes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARBOSA, Ana Mae. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Cultrix, 1990/95. BARBOSA, Ana Mae. Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/ARTE, 1998. Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC, 1997 a 1999. CAMPBELL, L.; DICKINSON, d. Ensino e aprendizagem por meio das inteligências múltiplas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. FERRAZ, Maria Heloísa C. de T e Fusari, Maria F.R. Arte na Educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992. FUSARI, Maria F.R e Ferraz, Maria Heloísa C. de T. Metodologia do ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993. MARTINS, M; Picosque, G; Guerra, M. T. Didática de ensino de arte – A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998. PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. (org.) Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1996. REIS, Sandra L. de Freitas. Educação Artística: Introdução à História da Arte. 2. ed. Belo Horizonte; Editora UFMG, 1993. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II / CIÊNCIAS E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / CIÊNCIAS

O candidato deverá mostrar domínio da linguagem científica e capacidade crítica na solução de problemas, aplicar conceitos científicos básicos contextualizados na vida cotidiana, analisar, relacionar e interpretar dados e informações representados de diferentes formas.

1. Citologia: A química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas – papel biológico e importância na preservação da vida; A vida nas células: membrana celular, citoplasma e núcleo (divisão celular); Metabolismo celular: energia e controle. 2. Histologia: Animal e vegetal. 3. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais): Nutrição e digestão; Respiração; Circulação; Excreção; Sistemas integradores: glândulas endócrinas e sistema nervoso; Órgãos dos sentidos. 4. A continuidade da vida: Formas de reprodução e fecundação; Reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; Intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, clonagem. 5. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

vivos; Características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; Características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; Doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, helmintos e protozoários; Características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. 6. Hereditariedade: Composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; Código genético e mutação; Leis de Mendel; Grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; Heranças autossômicas e ligadas ao sexo. 7. Evolução: Origem da vida; Teoria e evidências da evolução; Mecanismos de especiação. 8. Ecologia: Habitat e nicho ecológico: Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e nitrogênio); Relações entre os seres vivos. Adaptações morfológicas e fisiológicas; Ecossistemas brasileiros; Interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo. 9. Noções de Química: Importância da química em nossa vida; Propriedades da matéria; Estados físicos e mudanças de estado físico da matéria; Elementos químicos: Nomenclatura dos elementos químicos principais; Substâncias puras simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria – constituição dos átomos. Ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas – balanceamento e classificação. Funções químicas: distinção entre ácidos, bases, óxidos e sais. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação; Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; Produção de energia pela queima de combustíveis fósseis e álcool. Impactos sobre o meio ambiente. 10. Noções de Física: Óptica: Propagação, refração e reflexão da luz; Cor de um objeto; Olho humano: alterações que levam à miopia e hipermetropia; Lentes: aplicação. Relação trabalho-energia. Energia cinética e potencial. Eletricidade: A formação de raios e relâmpagos na atmosfera; Circuito elétrico simples. Corrente elétrica; Cuidados com a eletricidade; O movimento e suas causas: Influência do referencial na velocidade e trajetória; Movimentos sem aceleração e com aceleração constante: interpretação de gráficos. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Som: qualidades fisiológicas do som. Consequências da poluição sonora. 11. Nosso planeta: Regiões e estrutura da Terra. Composição da crosta terrestre. Solo: Formação, componentes e tipos de solo. Doenças transmitidas através do solo. Fatores que prejudicam o solo. Erosão. Água: Composição, estados físicos e mudanças de estado físico. Propriedades da água: pressão, princípio dos vasos comunicantes, flutuação de objetos na água e dissolução de substâncias. Doenças transmitidas através da água. Ar: Atmosfera. Propriedades e componentes do ar. Pressão atmosférica. Doenças transmitidas através do ar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALVARENGA, Beatriz & MÁXIMO, Antônio. Curso de Física. São Paulo: Harper, 1992. 3 v. CURTIS, Helena. Biologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1977. DAJOZ, Roger. Ecologia Geral. Petrópolis: Vozes, 1978. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Interamericana, 1976. JUNQUEIRA, L. C. & CARNEIRO, J. Noções Básicas de Citologia, Histologia e Embriologia. São Paulo: Nobel, 1981. AMABIS, José Mariano. Amabis e Martho – Biologia. Moderna, 1999. 3v. FELTRE, Ricardo. Química – 5. ed. Moderna, 2000. PIEDEMONTE DE LIMA, C. Genética Humana. São Paulo: Moderna, 1978. SILVA JÚNIOR, César & SASSON, Sésar. Biologia. São Paulo: Nacional, 1978. SOARES, José Luis. Biologia no Terceiro Milênio. São Paulo: Scipione, 1999. SOARES, José Luis. Programas de Saúde. São Paulo: Scipione, 1994. STORER, Tracy I. & USINGER, Robert L. Zoologia Geral. São Paulo: Nacional, 1978.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II / EDUCAÇÃO FÍSICA E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / EDUCAÇÃO FÍSICA

Para a Prova de Educação Física, os conteúdos selecionados serão avaliados numa perspectiva de estarem articulados com questões conceituais, interpretação crítica de dados (gráficos, tabelas, etc) e na solução de situações-problema.

1. Objetivos do ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. 2. Fisiologia do Exercício: compreensão das alterações fisiológicas que ocorrem durante as atividades físicas. 3. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. 4. Iniciação esportiva: metodologia de ensino. 5. Jogos, lutas e brincadeiras. 6. Atividades rítmicas e expressivas. 7. Avaliação da aprendizagem no ensino da Educação Física escolar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998. GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto: Alegre Sagra-DC, Luzatto, 1996. LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais – Educação Física – 1ª a 4ª série – ensino fundamental. Brasília, 1997. McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício – Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998. SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992. SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física – coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992. SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas – Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997. TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II / EDUCAÇÃO RELIGIOSA E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / EDUCAÇÃO RELIGIOSA

1. Teologia; História das Religiões; Ciência da Religião; Ecumenismo; Teoria Religiosa; Sociologia (Ética). 2. Psicologia da Educação – a prova tem como finalidade básica detectar o nível de conhecimento do candidato em relação a: Importância da Psicologia da Educação; Aspectos do Desenvolvimento Humano Infantil e Adolescente; Fatores que interferem no Processo Ensino-Aprendizagem. TEMAS: a) Psicologia da Educação: Papel do professor e do aluno no processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno e suas consequências. b) Psicologia da Aprendizagem: Conceitos de Aprendizagem. Motivação da Aprendizagem. Problemas de Aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. c) Psicologia do



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

Desenvolvimento Humano: Desenvolvimento cognitivo (visão piagetiana e vygotskiana). Desenvolvimento socioafetivo e sexual da criança e do adolescente (visão freudiana). d) Aspectos do Desenvolvimento do Educando: Físico-motor. Intelectual. Histórico-cultural. Socioafetivo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. São Paulo: Mestre Jou. ELIADE, Mircea. História das crenças e das idéias religiosas. Tomo II, vol. 1. Rio de Janeiro: Zahar. HUME, Diálogos sobre religião natural. São Paulo: Martins Fontes. LYOTARD, Jean François. A condição pós-moderna. Rio de Janeiro: José Olympio. MONDIM, B. Quem é Deus: elementos de teologia filosófica. São Paulo: Paulus. PENZO, Giorgio & GIBELLINI, Rosino (Org.). Deus na filosofia do século XX. São Paulo: Loyola. SILVA, Eliane Moura & KARNAL, Leandro. O ensino religioso na escola pública de São Paulo. Secretaria de Educação do Estado. Unicamp. COUTINHO, Maria Tereza C. Moreira. Psicologia da Educação. Belo Horizonte: Ed; Lê, 1997. BOCK, Ana Maria el alli. Psicologias. São Paulo: Ed. Saraiva, 1991. DAVIS, Cláudia e OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Psicologia na Educação. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1994 (Coleção Magistério 2º grau série formação do professor). FONTANA, David. Psicologia para Professores. São Paulo: Edição Loyola, 1998. SISTO, Fermio Fernandes, OLIVEIRA, Gislene de Campos e FINI, Lucila Dihel tolaïne (orgs.). Leituras de Psicologia para formação de professores. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. KOHL, Marta de Oliveira. Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995. KUPFER, Maria Cristina. Freud e a Educação: O Mestre do Impossível. São Paulo: Scipione, 1992. PULASKI, Mary Ann Spencer. Compreendendo Piaget. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II / GEOGRAFIA E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / GEOGRAFIA

1. Teoria e métodos da Geografia. Categorias de análise geográfica – Métodos e interpretação geográfica. Evolução do pensamento geográfico. 2. Cartografia – A aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 3. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre – Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 4. Produção e organização do espaço – População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 5. Espaço, tecnologia e globalização. 6. Espaço, território e poder. 7. Espaço brasileiro – Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Editora Scipione, 1998. Livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II / HISTÓRIA E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / HISTÓRIA

1. A expansão europeia e as Américas (séc. XV–XVIII): O contexto social e cultural europeu no momento da expansão marítima (Crise, Renascimento e Reforma); A península Ibérica e o movimento da expansão; A presença europeia nas Américas e na África; O projeto colonial português na América portuguesa e as realidades da colonização; Escravidão e liberdades; Os povos indígenas. 2. América–Europa: alterações das relações e movimentos de ruptura (séc. XVIII–XIX); O Iluminismo, revoluções liberais (Francesa e Americana); Crise do sistema colonial na América portuguesa; Afirmação da economia capitalista: a Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa ocidental; A emancipação das treze colônias inglesas da América do Norte; A corte portuguesa no Brasil e as singularidades do processo de independência; A construção dos Estados nacionais na América Latina. 3. O Brasil no século XIX; O estabelecimento da monarquia no Brasil: a montagem da estrutura de poder e as continuidades e mudanças no plano econômico e social; A construção da identidade nacional: “branqueamento”; Liberalismo e escravidão no Brasil; O Império e o ideal de modernidade: industrialização; Crises internas e conflitos externos: os caminhos da construção da república. 4. O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo (séculos XX e XXI); Primeira República e o sistema político oligárquico; Transformações econômicas, sociais e culturais no Brasil da Primeira República: Processos de urbanização e industrialização no Brasil; Conjunturas internacionais: a I Grande Guerra Mundial, a Revolução Russa, totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial, Guerra Fria e as repercussões na América Latina; O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil; Resistências e experiências de cidadania no Brasil republicano; Conflitos no mundo contemporâneo: movimentos de independência das colônias africanas e asiáticas na segunda metade do século XX e as suas repercussões no mundo atual; O mundo muçulmano e fundamentalismo religioso no mundo atual. 5. Apropriações didático-pedagógicas dos procedimentos de produção do conhecimento histórico: História e historiografia; A Escola dos Annales, abordagens historiográficas; O marxismo e sua revisão na análise historiográfica; o trabalho com as múltiplas temporalidades e espacialidades e com a relação presente, passado e futuro. 6. Educação Histórica na perspectiva da educação para a cidadania: pluralidade cultural e o aprendizado do respeito às diferenças; educação patrimonial e cidadania; usos sociais da História: leitura e interpretação da produção e da reelaboração de discursos e imagens através do tempo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABREU, Martha & SOIHET, Raquel (orgs). Ensino de História: conceitos, temáticos e metodologias. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003. ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org). História da vida privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997 – BITTENCOURT, Circe. O saber Histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997 – Repensando o Ensino. BLOCH, Marc. Apologia da história, ou o ofício do historiador. Trad. André Telles, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: história e geografia. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, v.5, 2000. CARDOSO, C. F. e VAINFAS R. (orgs.)



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

Domínios da História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997. CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997. CERTEAU, M. de. A Escrita da História. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. DOSSE, François. A história em migalhas: dos Annales à nova história. Trad. Dulce Oliveira Amarante dos Santos. Bauru, SP: Edusc, 2003. FAUSTO, Boris. História do Brasil. 11. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. FONSECA, Thais Nivia de Lima e. História & Ensino de História. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. FONSECA, Thais Nivia de Lima e. O livro didático na sala de aula: possibilidades para a prática do ensino de História. Cadernos do Professor. Belo Horizonte: Centro de Referência do Professor – SEE/MG, nº 3, out. 1998. FREITAS, Marcos C. (Org.). Historiografia Brasileira em Perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998. HOBSBAWN, E. J. Sobre História. São Paulo: Cia das Letras, 2000. LAPA, José Roberto do Amaral. História e Historiografia. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1981. LE GOFF, Jacques, CHARTIER, Roger, REVEL, Jacques (Dir.). A história nova. Trad. Eduardo Brandão, 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Proposta curricular de História – Ensino Fundamental (5a a 8a séries). Belo Horizonte, 2005. SCHWARCZ, Lília Moritz (org.). História da vida privada no Brasil. Contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. SEVCENKO, Nicolau (org.). História da vida privada no Brasil. República: da Belle Époque à Era do Rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. SIMAN, Lana Mara de Castro & FONSECA, Thais Nivia de Lima e Fonseca (orgs.). Inaugurando a História e construindo a nação: discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. SIMAN, Lana Mara de Castro. Temporalidade histórica como categoria central do pensamento histórico: desafios para o ensino e a aprendizagem. In: ROSSI, Vera L. Sabongi e ZAMBONI, Ernesta (orgs.). Quanto tempo o tempo tem! Campinas: Alínea Editora, 2003. SOUZA, Laura de Mello e (org.). História da vida privada no Brasil. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Cia das Letras, 1998. THOMPSON, E. P. A Miséria da Teoria ou um planetário de erros. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981. VILLALTA, Luiz Carlos. O ensino de História e a metodologia da investigação. Cadernos do Professor. Belo Horizonte: Centro de Referência do Professor – SEE/MG, nº 3, out. 1998. Sugestão de sítios eletrônicos: www.revistanovahistoria.com.br; www.gruhbas.com.br/publicacoes/arq_bolandoaulahist/

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II / LÍNGUA ESPANHOLA E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / LÍNGUA ESPANHOLA

Na prova de Língua Espanhola serão avaliados: 1. A leitura, compreensão e interpretação de textos informativos, jornalísticos e/ou literários. 2. Domínio das estruturas linguísticas (artículos; determinativos; pronomes; substantivos; adjetivos; verbos; advérbios; preposições; conjunções; interjeções) e seus respectivos significados e empregos. 3. Regras de ortografia e acentuação. 4. Sintaxe.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALONSO RAYA, Rosário, et al. Gramática Básica del Estudiante de Español. Barcelona: Difusión, 2006. CASTRO, Francisca. Uso de la Gramática Española. Madrid: Edelsa, 1996. (Niveles Elemental, Intermedio, Avanzado). GÓMEZ TORREGO, Leonardo. Gramática Didáctica del Español. Madrid: SM, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II / LÍNGUA INGLESA E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa tem por finalidade selecionar candidatos a professores dessa disciplina para lecionar em escolas de Ensino Fundamental. Serão selecionados aqueles que demonstrarem mais competência para compreender, analisar e interpretar elementos linguísticos presentes em textos escritos em Língua Inglesa. A prova constará de textos colhidos de fontes diversas como obras literárias, jornais, revistas, etc. Serão verificados conhecimentos de vocabulário e conhecimentos da estrutura e funcionamento da Língua Inglesa. Verificar-se-ão, ainda, conhecimentos linguísticos e conhecimentos gramaticais da Língua Inglesa: 1. Artigos 2. Substantivos 3. Uso do "Genitive Case" ('s) 4. Adjetivos 5. Pronomes 6. Formas verbais de verbos regulares e irregulares; verbos anômalos; formas afirmativas, interrogativas e/ou negativas dos tempos verbais: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future Tense (will); Near Future; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Imperative 7. Wh-questions; "Question words" (Who, what, where, when, why, how, which...) 8. Advérbios 9. Preposições 10. Conjunções 11. Processo de formação de palavras 12. Orações relativas e condicionais 13. Discurso indireto 14. Voz passiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Livros didáticos do Ensino Fundamental, gramáticas e dicionários. Revistas e jornais mais acessíveis como: Speak up; The New York Times; Newsweek; The Washington Post; The Times; outros de atualidades e de fácil acesso via internet. Aprendizagem sistemática dos fatos linguísticos/gramaticais: BEAUMONT, Digby; GRANGER, Colin. The Heinemann English grammar. Oxford: Heinemann Publishers, 1992. DIXSON, Robert J.: Graded Exercises in English, Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico. SWAM, M. Practical English usage. Oxford: Oxford University Press, 1989. THOMPSON & MARTINET: A Practical English grammar, Oxford University Press.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EXCLUSIVO PARA PEB II / LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES / LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 1.1. Modalidade básica: descrição, narração, dissertação. 1.2. Fatores de textualidade: Coerência e coesão; Intertextualidade; Progressão temática. 1.3. Relação entre: ideia principal/ideias secundárias; ideias explícitas/ideias implícitas; autor/texto/leitor; inferências contextuais linguísticas e extralinguísticas. 1.4. Figuras de linguagem. 1.5. Funções de linguagem. 2. Língua Falada e Língua Escrita: usos culto e coloquial. 3. Estudo da Língua. 3.1. Sintaxe: Frase/Oração/Período; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase. 3.2. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; morfemas; afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO
DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG**

EDITAL 1/2009 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS

(identificação, classificação e emprego). 3.3. Fonética – fonologia: Fonemas (vogais, consoantes e semivogais); Encontro Vocálico; Encontros consonantais e dígrafos. 3.4. Pontuação: normas de pontuação, seus efeitos semânticos e comunicativos. 3.5. Ortografia: Correção ortográfica; Acentuação gráfica; Divisão silábica. 3.6. Semântica: Denotação/Conotação; Polissemia; Sinonímia; Antonímia; Homonímia; Paronímia. 3.7. Habilidade de produção textual.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Tereza Cochar. Texto e Interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual, 2000. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. DELL'ISOLA, Regina Lúcia Péret. Leitura: inferências e contexto sociocultural. Belo Horizonte: Imprensa Universitária – UFMG, 1991. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: Leitura e Redação. São Paulo: Ática, 1986. GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1986. KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1991. SAVIOLI, Francisco Platão. Gramática em 44 Lições. São Paulo: Ática.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEB II / MATEMÁTICA E ANALISTA DE CONTEÚDOS CURRICULARES /
MATEMÁTICA**

1. Geometria e medidas. Geometria euclidiana. Ponto, reta e plano: definições e posições relativas entre retas e entre retas e planos. Ângulo: conceito, classificação, propriedades, medidas e operações. Polígonos e seus elementos: conceito, propriedades, classificação. Perímetros e áreas de figuras planas. Congruência e semelhança de triângulos. Circunferência e círculo: conceitos básicos, elementos e propriedades. Segmentos proporcionais. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Relações métricas em triângulos quaisquer. Relações métricas na circunferência. Sólidos geométricos: representações, características, propriedades, áreas das faces e volumes. Sistemas decimais de medida: comprimento, superfície, volume, massa. 2. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: definições, propriedades, ordenação, operações, problemas. 3. Produto cartesiano: definição, representação gráfica e números de elementos. 4. Relação e função: definição, propriedade e gráficos. 5. Estudo da função de 1º grau: definição, valor, gráfico, estudo dos sinais, equações, inequações e sistema. 6. Estudo da função de 2º grau: definição, valor, gráfico, estudo dos sinais, equações, inequações e sistema. 7. Trigonometria no triângulo retângulo: relações trigonométricas. 8. Ciclo trigonométrico: arcos e ângulos; arcos côngruos. 9. Estudo de funções circulares: seno, cosseno, tangente, cossecante, secante, cotangente. 10. Cálculo algébrico: expressões algébricas, monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. 11. Regra de três simples e composta. 12. Porcentagem e juros simples. 13. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. 14. Estatística; representação de dados estatísticos, distribuição por frequência, representações gráficas, medidas de tendência central (moda, média e mediana).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD. 2000. DANTE, Luiz Roberto. Matemática – Contexto & Aplicações. São Paulo: Ática, 1999. IMENES & LELLIS. Matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Scipione, 1997. KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1998. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

Montes Claros – MG, 22 de dezembro de 2009.

**Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal**